

Relatório de Estágio “Caixa do Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL” – Impacto da  
Crise Subprime na Provisão do Risco de Crédito da CCAM do Noroeste

Marlene Eliana Ilha Arriscado

*Relatório de Estágio apresentado ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração  
de Coimbra no âmbito do 2º Ciclo de Estudos conducente ao grau de Mestre em Análise  
Financeira, sob a orientação da Professora Doutora Ana Paula do Canto Lopes Pires  
Santos Quelhas*

Coimbra, 2016

## **Agradecimentos**

Concluído o presente trabalho, cumpre-me agradecer a todos os que o tornaram possível, não só na elaboração do mesmo, como no incentivo para a sua realização, sem os quais não seria possível este relatório de estágio.

Aos meus pais, a quem tudo devo e sempre presentes no meu dia-a-dia, pelo esforço, compreensão e carinho que me entregaram durante todo o meu percurso académico e pessoal.

Aos meus irmãos, Andreia e César, pelo amor inesgotável que demonstram em cada gesto, amparando-me em todos os momentos.

Ao Rafael, pelo apoio incondicional prestado e tão carinhoso. Pela preocupação desmedida em prol do meu bem-estar e pela forma que me incute todos os dias a força de vontade de viver e de nunca desistir de um sonho.

À Dr<sup>a</sup>. Ana Paula Quelhas, pela supervisão, apreciação crítica e pelo acompanhamento que sempre demonstrou em todo o processo.

À Gabriela Viana, que me acompanhou durante o período de estágio, pela disponibilidade incansável que me permitiu crescer enquanto profissional.

À Margarida e à Andreia, amigas que Coimbra me entregou, que me acompanharam em momentos inesquecíveis e que hoje são também uma parte de mim.

Ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, que não foi apenas um local de ensino, foi uma "casa" onde aprendi e desenvolvi ferramentas que me ajudaram a atingir os meus objetivos profissionais.

A Coimbra, cidade que um dia me viu chegar, e que hoje leva comigo recordações para a vida.

## **Resumo**

O presente relatório tem como objetivo narrar as atividades desenvolvidas durante o estágio que tive a oportunidade de frequentar na Caixa do Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste. Inserida na área da análise do risco de crédito, vi-me confrontada diariamente com muitos e diversos processos, cada um com as suas particulares especificidades. A análise deles constitui tarefa muito importante em qualquer instituição bancária. O Crédito Agrícola tem elevado o seu número de clientes e os pedidos de concessão de crédito foram crescendo, pelo que é necessária uma cuidadosa análise para aferir dos riscos de incumprimento.

Mas este trabalho pretende ainda realizar um estudo, de modo a compreender melhor o funcionamento das provisões e a constatar se a explosão da crise financeira internacional em 2008 teve impacto na constituição das provisões por parte da CCAM do Noroeste.

Qualquer procedimento levado a cabo por qualquer entidade bancária deve ser regido por regras de seriedade, competência e isenção. Sem estes pilares, poder-se-á colocar em risco a viabilidade de um Banco. A análise do risco de crédito é, talvez, a face mais visível da importância de um correto juízo nos procedimentos bancários.

Cumpre-nos estudar, pese embora a complexidade do tema e os problemas que suscita, de que forma se efetua essa análise, para que tipo de clientes e de que modo se exige e que conclusões se podem retirar dos resultados alcançados.

**Palavras-chave: Estágio, Crédito Agrícola, risco de crédito, provisões.**

## **Siglas e Abreviaturas**

BdP: Banco de Portugal

BIS: *Bank for International Settlements*

BCBS: *Basel Committee on Banking Supervision*

CCCAM: Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo

CCAM: Caixa do Crédito Agrícola Mútuo

CAE: Conselho de Administração Executivo

CA: Crédito Agrícola

CAIS: Crédito Agrícola *Intranet Service*

DO: Depósito à Ordem

ENI: Empresário em Nome Individual

FENACAM: Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo

FGG: Ferramenta de Gestão de Garantias

FGCAM: Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo

GCA: Grupo Crédito Agrícola

IRS: Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

IBS: *Integrated Banking System*

IF: Instituição Financeira

IAPMEI: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação

LTV: *Loan to Value*

PME: Pequenas e Médias Empresas

PDR: Programa de Desenvolvimento Rural

SICAM: Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo

SPCS: Solução de Propostas e *Credit Scoring*

## Índice

Resumo.....	3
Siglas e Abreviaturas.....	4
Introdução .....	8

### Parte I

#### Capítulo I – Enquadramento Histórico e Legal das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo

1. Banca cooperativa: retrospectiva histórica .....	10
2. O Grupo Crédito Agrícola .....	13
2.1. Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo .....	13

#### Capítulo II – Entidade de Acolhimento

1. Apresentação da Entidade de Acolhimento .....	14
2. Recursos Humanos e Organização Interna .....	17
3. Objetivos e enquadramento do estágio .....	19
4. Área de Risco e Recuperação de Crédito.....	20
5. Funções desempenhadas e responsabilidades assumidas .....	21
5.1. Princípios orientadores da decisão de crédito .....	21
5.1.1. Condições de acesso .....	21
5.1.2. Variáveis de Risco .....	22
A. Cliente.....	22
B. Operação .....	22
C. Garantias .....	22
5.2. Análise do Risco de Crédito.....	23
5.3. Modelo de Rating .....	25
5.4. Perfil de Risco dos principais produtos de crédito analisados: .....	26
5.4.1. Segmento Particulares – Crédito Financeiro .....	26
A. Crédito à Habitação .....	26

B. Crédito Pessoal/Crédito ao Consumo .....	30
C. Cartões de Crédito .....	32
D. Outros créditos a particulares (concessão/renovação da conta ordenado, ...)	33
5.4.2. Segmento Empresas.....	34
A. Financiamento à atividade .....	34
ii. Conta Corrente Caucionada .....	35
iii. Descoberto negociado .....	36
iv. Linhas de Crédito Protocoladas (PDR2020; MICROVEST/INVEST + (Apoio ao empreendedorismo e à Criação Próprio Emprego); .....	37
B. Financiamento ao investimento .....	38
C. Financiamento à construção.....	40
D. Crédito Comercial (desconto de letras/concessão de plafond para cheques pré-datados) .....	41

## **Parte II**

Contributo Empírico - Impacto da Crise do Subprime na Provisão do Risco de Crédito da Caixa do Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL.....	43
---	----

### **Capítulo I – Introdução**

1. Contextualização e principais objetivos da investigação.....	43
---	----

### **Capítulo II – Fundamentação teórica**

1. Enquadramento económico e mercado bancário .....	46
2. Acordos de Capital de Basileia .....	49
2.1. Acordo de Basileia I.....	50
2.2. Acordo de Basileia II .....	52
2.3. Acordo de Basileia III .....	53
3. Origem da crise <i>subprime</i> e efeito contágio no sistema financeiro .....	54
4. Provisões.....	56
A. Provisão para crédito e juros vencidos .....	57
B. Provisão para créditos de cobrança duvidosa .....	58
C. Provisão para risco país .....	59
D. Provisão para riscos gerais de crédito.....	60

## Capítulo III - Análise e Discussão dos resultados

A. Crédito a Clientes.....	62
B. Recursos de clientes.....	62
C. Resultados.....	63
D. Produto bancário.....	64
E. Crédito Concedido vs. Crédito Vencido.....	65
F. Provisões Específicas vs. Provisões Gerais.....	66
5. Conclusões.....	70
Conclusão.....	72
Bibliografia.....	73
Anexos.....	75

### Índice de Gráficos

Gráfico 1: Evolução do crédito de cobrança duvidosa.....	45
Gráfico 2: Evolução dos recursos de clientes.....	63
Gráfico 3: Evolução do peso das componentes do produto bancário.....	64
Gráfico 4: Evolução do Rácio de Crédito Vencido Bruto.....	66
Gráfico 5: Evolução do grau de provisionamento do crédito concedido/vencido.....	70

### Índice de Tabelas

Tabela 1: Principais variáveis (2007 - 2008).....	61
Tabela 2: Principais variáveis (2008 – 2009).....	62
Tabela 3: Evolução do rácio de crédito vencido bruto.....	65
Tabela 4: Total das provisões específicas e gerais (acumuladas).....	67
Tabela 5: Evolução do rácio de cobertura de crédito vencido por provisões.....	68
Tabela 6: Grau de cobertura dos créditos vencidos por provisões específicas.....	69

### Índice de Figuras

Figura 1: Área Geográfica da Caixa do Crédito Agrícola.....	16
Figura 2: Modelo de Organização da Caixa do Crédito Agrícola.....	17

## **Introdução**

O sistema bancário constitui uma das matérias mais sensíveis de um Estado, de uma comunidade internacional, do mundo, já que envolve diversas entidades, podendo convocar inúmeras problemáticas. É fundamental para o equilíbrio das contas de um Estado a saúde da banca. A erupção de uma crise bancária pode ter repercussões gravíssimas no normal funcionamento económico de um país. Mas esta não é apenas uma tarefa dos responsáveis da banca. Deve ser também uma prioridade, desde logo, dos Estados. Estando aqui interesses de tal ordem fundamentais, facilmente se percebe que é imperiosa uma intervenção estadual ou mesmo, se for caso disso, da comunidade internacional, no sentido de clarificar as posições que se devem adotar.

O presente relatório aborda um dos parâmetros mais importantes, poder-se-á dizer até determinantes, para a manutenção do equilíbrio financeiro de um Banco. Efetivamente, a análise do risco de crédito, quando eficientemente realizada, permite uma minorização do risco que existe na concessão de um crédito. É evidente que na cedência de um crédito, o risco estará sempre presente. Há variáveis que não são totalmente controláveis e que permitirão possíveis quebras no vínculo que se estabelece entre o Banco e o devedor. Mas cabe aos responsáveis por essa análise, até com base na experiência que vão adquirindo com os sucessivos processos que avaliam, determinar, o mais precisamente possível, o risco de incumprimento da obrigação. Durante este estágio, pude constatar que a concessão de um crédito tem de obedecer a um conjunto bastante alargado de requisitos e formalidades para se poder efetivar. E não poderia ser de outra forma, pois estamos perante uma área com grande sensibilidade.

Optamos por dividir este relatório em duas partes, não por elas estarem desligadas entre si, mas porque nos permite, num primeiro momento, apresentar o trabalho desenvolvido ao longo do estágio, para depois realizar um pequeno estudo acerca de uma das problemáticas com que o sistema bancário se depara.

Neste sentido, em primeiro plano, pretende-se fazer uma viagem pela história das Caixas de Crédito de Agrícola, desde o seu processo de formação até à evolução que tiveram ao longo das décadas de existência. No fundo, procuramos aqui enquadrar o Grupo Crédito Agrícola no mercado bancário e financeiro. Depois, apresentamos a Caixa do Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, entidade que acolheu a realização deste estágio. Neste capítulo,

mostramos a sua organização e funcionamento, bem como os objetivos que se pretenderam atingir durante todo o período de estágio. Expomos ainda as funções desempenhas no decorrer do mesmo na área do risco de crédito. É um espaço em que, através do seu desenvolvimento, percebemos a grande importância que este departamento encerra numa instituição bancária.

Em seguida, apresentamos a segunda parte deste trabalho, onde se disserta sobre o estudo supra mencionado. Um percurso que é longo, devido às circunstâncias que já referimos, mas que necessária e fundamentalmente se exige para compreendermos como o volume de crédito e a constituição de provisões andaram durante os anos sabáticos do sistema bancário. Iniciamos esse percurso com a menção dos objetivos desta investigação, pretendendo chegar a algumas conclusões elucidativas. Posteriormente, efetuamos um enquadramento económico do sistema bancário da época. E é importante fazê-lo porque nos permite, desde logo, ter uma visão ampla dos aspetos económico-financeiros que importam à realização deste estudo. Depois atracamos nos Acordos de Basileia, os quais achamos por bem referir, ainda que de forma breve, já que se tratam de acordos bancários firmados entre vários bancos centrais de todo o mundo com a finalidade de prevenir o risco de crédito. Seguidamente, abordaremos a origem da crise económico-financeira deste milénio e as principais sequelas que causou na banca, nos mercados, nas pessoas. É óbvio que esta matéria encerra inúmeras abordagens, pelo que referir-nos-emos a ela de forma sucinta e salientando-lhe os traços gerais. A parte final deste capítulo é destinada, como não podia deixar de ser, ao tema das provisões. Aqui procuramos defini-las e dar-lhe o enquadramento devido, para depois estudar a sua evolução nos anos críticos do setor bancário.

Terminamos o relatório com as conclusões que retiramos do estudo efetuado. Aqui tentamos entender se a crise que se abateu teve impacto na concessão de crédito e na sua liquidação, bem como na constituição de provisões para fazer face ao risco de crédito.

## Parte I

### Capítulo I – Enquadramento Histórico e Legal das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo

#### 1. Banca cooperativa: retrospectiva histórica

A origem histórica das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM) está associada à génese dos Celeiros Comuns, criados em 1576 por iniciativa do Rei D. Sebastião. Estas instituições constituíam estabelecimentos especializados de crédito em sementes destinados a socorrer os agricultores em anos de escassa produção. Tal ajuda consubstanciava-se num adiantamento de sementes mediante o pagamento de um juro<sup>1</sup>, também liquidado em géneros<sup>2</sup>.

Importantes para este aparecimento foram também as Santas Casas da Misericórdia. Seria, aliás, a Misericórdia de Lisboa, em 1778, a primeira a conceder empréstimos aos agricultores, exemplo de imediato seguido por outras instituições equivalentes. Em consequência disso, em 1866 e 1867, o Ministro das Obras Públicas, Andrade Corvo, fez publicar leis orientadas para transformar as Confrarias e as Misericórdias em instituições de crédito agrícola e industrial (denominados Bancos Agrícolas ou Misericórdias-Bancos)<sup>3</sup>.

Contudo, já antes se ia assistindo às sucessivas falências dos celeiros originadas pelas quebras do número de colheitas, pelos movimentos migratórios e pelo constante aumento das taxas de juro. Face a isto, tomar-se-ia a decisão de avançar para a sua reforma, substituindo-se gradualmente o método de pagamento – de géneros para monetária -, tornando os celeiros em verdadeiras instituições de crédito<sup>4</sup>.

Em 1896, pela Carta de Lei de 3 de Abril, foram instituídos os primeiros Sindicatos Agrícolas com o objetivo de facilitar a aquisição de novos conhecimentos, bem como de

---

<sup>1</sup> As taxas de juro praticadas oscilavam entre os 5% e os 10%. Cfr. Ana Paula Quelhas, *O terceiro sector na encruzilhada do sistema financeiro: o caso das caixas de crédito agrícola mútuo e das caixas económicas em Portugal*, Separata do Boletim de Ciências Económicas, Coimbra, 2005, p. 7.

<sup>2</sup> Cfr. História do grupo CA, disponível em <http://www.credito-agricola.pt/CAI/Institucional/GrupoCA/QuemSomos/Historia/>.

<sup>3</sup> Cfr. Ana Paula Quelhas, *Op. Cit.*, p. 7.

<sup>4</sup> Cfr. Laura Larcher Graça, *Propriedade e Agricultura: evolução do modelo dominante de sindicalismo agrário em Portugal*, Lisboa, Conselho Económico e Social, 1999, pp. 19-21.

materiais menos dispendiosos e de melhor qualidade, quer fossem máquinas ou instrumentos.

Seria já em 1ª República, através do Decreto-Lei de 1 de Março de 1911, outorgado pelo Ministro do Fomento em funções, Brito Camacho, que surgiria o Crédito Agrícola Mútuo nos termos atualmente existentes. Neste diploma aparecem em simultâneo a Junta de Crédito Agrícola e o Fundo Especial de Crédito Agrícola, definindo-se as condições de criação da instituição Crédito Agrícola Mútuo e das organizações que a encarnavam, nomeadamente as CCAM.

Complementarmente ao Decreto de 1 de Março de 1911 introduziram-se ao longo dos anos outros diplomas legais que vieram trazer alguns ajustamentos resultantes de factos entretanto ocorridos. Desde logo, a Lei nº 215, de 30 de Junho de 1914, posteriormente regulamentada pelo Decreto n.º 5.219, de 1919, que veio definir, de modo mais circunstanciado, a atividade das CCAM<sup>5</sup>.

Nos anos 20, eram já muitas as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, fruto do esforço de inúmeros agricultores. Porém, devido à crise bancária e económica sentida uma década depois, o ritmo da evolução estagnou, provocando a passagem das Caixas para a tutela da Caixa Geral de Depósitos. Em resultado disso, e atendendo à situação vivida no momento, apareceu o Decreto nº 16.666, de 27 de Março de 1929. Este diploma veio criar um novo organismo, a Caixa Nacional de Crédito, anexa à Caixa Geral dos Depósitos, Crédito e Previdência, à qual competia a coordenação de todas as operações de crédito agrícola e industrial<sup>6</sup>.

Tudo se começaria a alterar com a transformação do sistema político português em Abril de 1974, aparecendo um movimento das Caixas existentes. Esse movimento resultou na criação, em 1978, da FENACAM - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, cuja missão central era apoiar e representar, a nível nacional e internacional, as suas Caixas Associadas<sup>7</sup>.

Definitivamente o regime em vigor seria revogado pelo Decreto-Lei nº 231/82, de 17 de Junho. Este diploma aprovou o Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das

---

<sup>5</sup> Cfr. Ana Paula Quelhas, *Op. Cit.*, p. 8.

<sup>6</sup> *Ibidem*.

<sup>7</sup> Cfr. História da FENACAM, disponível em <http://fenacam.pt/fenacam/quem-somos/historia/>.

Cooperativas de Crédito Agrícola Mútuo com o intuito de pôr fim à subordinação das CCAM à Caixa Geral de Depósitos<sup>8</sup>.

Dois anos depois, a 20 de Junho de 1984 dá-se a constituição da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo (CCCAM), com o objetivo de regular a atividade creditícia das CCAM a si associadas, detendo para tal competências de supervisão, orientação e acompanhamento das suas atividades<sup>9</sup>.

Mais tarde, através do Decreto-Lei n.º 182/87, foi instituído o Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM), tendo como finalidades principais garantir o reembolso de depósitos constituídos na Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e nas CCAM suas associadas, e promover e realizar as ações que considerasse necessárias para assegurar a solvabilidade e liquidez das referidas instituições com vista à defesa do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM)<sup>10</sup>.

Em 1991 foi adotado um modelo organizativo, aprovado através do Decreto – Lei n.º 24/91, de 11 de Janeiro, o qual se encontra ainda em vigor, uma vez contempladas as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos – Lei n.º 230/95, de 12 de Setembro, e n.º 320/97, de 25 de Novembro<sup>11</sup>, a que se deu o nome de SICAM - Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo, conjunto esse formado pela Caixa Central e pelas suas associadas. No entanto, designa a Caixa Central como organismo central do SICAM, exercendo funções de liderança em matéria de orientação, fiscalização e representação financeira desse instituto.

Paralelamente à criação deste diploma legal, instituiu-se a figura do contrato de agência como instrumento legal que permite ultrapassar eventuais limitações, de carácter operacional ou jurídico, na gestão das respetivas carteiras de crédito.

Estando a ciência tecnológica em constante mudança e evolução, a Caixa Central criou, em 1993, a CA Informática provocando assim, impacto no incremento progressivo da qualidade do serviço prestado ao cliente<sup>12</sup>.

Mais tarde, o Grupo Crédito Agrícola deliberou em 1994 diversificar a atividade e a carteira de clientes e, conseqüentemente, aproximar a configuração dos grupos financeiros

---

<sup>8</sup> Cfr. Ana Paula Quelhas, *Op. Cit.*, p.8.

<sup>9</sup> Cfr. História do grupo CA, disponível em <http://www.credito-agricola.pt/CAI/Institucional/GrupoCA/QuemSomos/Historia/>.

<sup>10</sup> *Ibidem*.

<sup>11</sup> Cfr. Ana Paula Quelhas, *Op. Cit.*, p.9.

<sup>12</sup> Cfr. História do grupo CA, disponível em <http://www.credito-agricola.pt/CAI/Institucional/GrupoCA/QuemSomos/Historia/>.

comerciais, nomeadamente as Seguradoras do Grupo (CA Seguros e CA Vida) e das Sociedades Corretora (CA Dealer), Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário (CA Gest) e de Assessoria Financeira (CA Consult), alargando assim o leque de oferta de produtos e serviços aos clientes e associados do GCA. Mais recentemente, o destaque vai para o lançamento da CA Serviços<sup>13</sup>.

## **2. O Grupo Crédito Agrícola**

O Grupo CA é um grupo financeiro com base cooperativa, enraizado nas comunidades locais sendo um dos principais grupos bancários portugueses. É composto por um vasto número de bancos locais, as Caixas Agrícolas, e por empresas especializadas, tendo como estruturas centrais a Caixa Central de Crédito Agrícola e a FENACAM.

Neste momento, o Crédito Agrícola conta com uma rede de 82 Caixas Associadas, que detêm cerca de 700 Agências distribuídas por todo o território nacional.

O objetivo primordial não é à maximização do lucro, mas sim valorizar e apresentar soluções que vão de encontro ao interesse dos clientes, ser uma entidade de referência na área geográfica de atuação ao nível da rapidez de decisão, eficiência, e confiança, e, por fim, apresentar uma diversificação de serviços e atividades, da exploração de oportunidades de negócio e da criação de parcerias estratégicas.

### **2.1. Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo**

Fundada a 20 Junho de 1984, a Caixa Central é uma instituição bancária que tem como objeto abranger a concessão de crédito e a prática dos demais atos inerentes à atividade bancária, nos mesmos termos autorizados às demais instituições de crédito, possuindo ainda por estatuto próprio e delegação do Banco de Portugal, funções de supervisão, orientação e acompanhamento das atividades das Caixas Associadas.

Juridicamente, é uma instituição bancária, cujo capital social é detido exclusivamente pelas CCAM suas associadas que se encontram representadas na Assembleia Geral e nos

---

<sup>13</sup> *Ibidem.*

restantes órgãos sociais, através de eleição por maioria de votos, em Assembleia Geral, com mandatos de 3 anos.

A Caixa Central, enquanto organismo central do Grupo Crédito Agrícola, cria e desenvolve uma estratégia financeira e atua, simultaneamente, como Banco Universal, em concurso com os maiores bancos Portugueses.

## **Capítulo II – Entidade de Acolhimento**

### **1. Apresentação da Entidade de Acolhimento**

A entidade acolhedora foi a Caixa do Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL. A CCAM do Noroeste assumiu esta designação em 27 de Dezembro de 2008 após a fusão entre a CCAM do Alto Minho e a CCAM de Barcelos. Até então, a Caixa tinha a designação de Alto Minho, resultado também da fusão, em 10 de Dezembro de 1994, de todas as 10 caixas agrícolas à altura existentes no distrito de Viana do Castelo. Importa referir que a primeira Caixa do Crédito Agrícola foi fundada em 12 de Agosto de 1915 no concelho de Monção pelo que a Caixa do Noroeste já completou 100 anos de existência<sup>14</sup>.

A área social da Caixa do Noroeste abrange os 10 concelhos do Distrito de Viana do Castelo e o concelho de Barcelos (distrito de Braga) onde ficou situada a sede social permanecendo a sede administrativa em Viana do Castelo.

Através da sua rede de 24 agências de atendimento ao público, servidas por 100 colaboradores incluindo a sede administrativa, com mais de 10.000 associados e com mais de 50.000 clientes, a Caixa do Noroeste procura servir todos os segmentos de clientes, quer particulares, empresariais e institucionais, presentes em todos os sectores económicos da região, desde a agricultura passando pelas PME de todos os sectores, não deixando de lado o sector social e cooperativo<sup>15</sup>.

A CCAM do Noroeste tem como principal missão consolidar a sua posição de entidade de referência e como polo aglutinador no Distrito de Viana do Castelo e no Concelho de Barcelos, pela responsabilidade que tem como instrumento de apoio ao

---

<sup>14</sup> Cfr. Entrevista à CCAM Noroeste, disponível em <http://www.confagri.pt/Publicacoes/Entrevistas/Pages/default.aspx>.

<sup>15</sup> *Ibidem*.

desenvolvimento económico e social da sua região e assegurar uma melhoria sustentada da rentabilidade e da solidez da estrutura patrimonial através da diversificação de serviços e atividades, sempre no quadro de uma gestão prudente dos riscos.

No que concerne às áreas de negócio, merece especial destaque a atividade comercial de captação de recursos que inclui, além da captação de depósitos, os títulos de investimento emitidos pela Caixa, os fundos de investimento mobiliário e imobiliário e os seguros de capitalização da CA Vida.

Figura 1: Área Geográfica da Caixa do Noroeste



Fonte: Relatório e Contas Caixa do Noroeste, 2015

## 2. Recursos Humanos e Organização Interna

A organização interna da CCAM do Noroeste é representada no seguinte organograma:

Figura 2: Modelo de Organização da Caixa do Noroeste



Fonte: Manual da Organização da CCAMN, versão 3, 2013

## **Agências:**

**Zona Comercial 1:** Viana do Castelo, Barroelas, Castelo do Neiva, Abelheira, Darque, Caminha, Vila Praia de Âncora, Melgaço, Monção, Valença e Vila Nova de Cerveira.

**Zona Comercial 2:** Barcelos, Macieira de Rates, Vila Seca, Carapeços, Silveiros, Arcozelo, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, S. Julião de Freixo, S. Martinho da Gandra.

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL adota o modelo de governação constituído pelo Conselho de Administração Executivo, Conselho Geral e de Supervisão, Revisor Oficial de Contas e Conselho Consultivo.

A estrutura da CCAM do Noroeste é constituída pelas entidades orgânicas que asseguram a sua atividade e cuja composição, competência, delegação de poderes e outras obrigações e direitos são regidos pelos estatutos e normas em vigor. Dessa estrutura fazem parte:

- Os **Órgãos Sociais**, que de acordo com os estatutos em vigor, são a Assembleia Geral, o Conselho Geral e de Supervisão, o Conselho de Administração Executivo, o Revisor Oficial de Contas e o Conselho Consultivo. Encontra-se prevista a delegação de competências na Comissão de Crédito, no Coordenador Comercial, nos Gestores de Zona Comercial, nos Coordenadores de Agência, no Coordenador da Área de Suporte Técnico e no Coordenador da Área de Suporte Operacional, por deliberação expressa do Conselho de Administração Executivo.
- O **Conselho de Administração Executivo (CAE)** é o órgão responsável por pôr em prática as políticas aprovadas pelo Conselho Geral e de Supervisão em matérias de Política Comercial, Concessão de Crédito, Estratégia de Negócio, Organização Interna e Recursos Humanos, competindo-lhe analisar e decidir sobre as diversas propostas apresentadas.
- As **Comissões** são órgãos colegiais que reportam diretamente ao Conselho de Administração Executivo e que asseguram o aconselhamento e / ou decisão em matérias de competência delegada.

- Os **Gabinetes** são unidades orgânicas que reportam diretamente ao Conselho Geral e de Supervisão (Auditoria Interna) ou ao Conselho de Administração Executivo (Monitor de *Compliance*, Secretariado, Planeamento e Controlo de Gestão, Apoio Jurídico, Contratação e Recuperação de Crédito, Gestão da Qualidade e Atenção ao Cliente, Gabinete de Apoio ao Associado) e asseguram o apoio e prestação de informação aos órgãos colegiais e restantes órgãos de estrutura.
- As **Áreas Operacionais** têm como objetivo o desenvolvimento sustentado e o apoio ao negócio e reportam diretamente ao Conselho de Administração Executivo: Área de Análise de Risco e Recuperação de Crédito, Área de Suporte Técnico e Área de Suporte Operacional.
- A **Área Comercial** reporta diretamente ao Conselho de Administração Executivo e é constituída pelas Agências, agrupadas em duas Zonas Comerciais, reportando a um Gestor de Zona, que visam adaptar a estratégia comercial da CCAM do Noroeste às diferentes realidades locais e concelhias, numa lógica de proximidade;

Atualmente, o Conselho de Administração Executivo é composto por quatro membros, Dr. José Gonçalves Correia da Silva (Presidente da CCAM do Noroeste), Dr. Júlio Orlando da Costa Soares, Dr. José Carlos Manuela Lay Alves e Eng.º José Júlio Faria Costa com mandato para o triénio 2016/2018.

### 3. Objetivos e enquadramento do estágio

O estágio curricular realizou-se na Caixa do Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL no período compreendido entre 2 de Novembro de 2015 e 30 de Abril de 2016 na Área de Risco e Recuperação de Crédito.

Objetivo para este estágio era, sem dúvida, primordialmente, a interação com a área bancária. Esta foi, desde cedo, uma área com a qual me interessei particularmente e a vontade de trabalhar com ela foi crescendo paulatinamente. Acabei por integrar a equipa de análise de risco de crédito, uma matéria de capital importância para a saúde e longevidade do sistema bancário. Eram muitas as questões antes da realização do estágio, desde as variáveis que

importam à possibilidade de concessão de crédito, até à efetivação dessa concessão, passando pela determinação do nível de risco de crédito.

Para levar a cabo a realização deste estágio comecei por me familiarizar com os métodos de trabalho, *softwares* adequados, nomeadamente a Intranet (CAIS – CA Intranet Service), o Profile IBS – Integrated Banking System (CENTRAL), o Módulo Financeiro (SIBAL), o Workflow de Crédito (Gestão de Processos), a Ferramenta de Gestão de Garantias (FGG), Plataforma Informa D&B e Sabi - Bureau van Dijk e ainda alguns procedimentos iniciais e leitura de normas para o desenvolvimento das tarefas durante o período de estágio.

#### **4. Área de Risco e Recuperação de Crédito**

O analista procede à análise de risco inerente às operações/Clientes sob a sua responsabilidade, e efetua a análise das propostas dos seus clientes. Através dos métodos de análise e dos critérios de decisão definidos, o analista deve confirmar que o cliente tem capacidade financeira, através dos fundos libertados pela sua atividade, para reembolsar atempadamente os créditos concedidos.

A concessão de crédito é uma das principais componentes da atividade das instituições de crédito e de algumas sociedades financeiras, sendo fundamental que as entidades analisem as propostas, adotando procedimentos que lhes permitam, eficaz e eficientemente, aferir o risco das operações e a melhor forma de o colmatar.

Objetivos específicos:

- Analisar e dar parecer sobre as propostas de crédito, devidamente formalizadas pelos balcões, solicitando os elementos necessários para esse efeito, quer às Agências, quer aos restantes elementos da Área Comercial;
- Analisar e dar parecer, sobre propostas de crédito a pedido da Área Comercial;
- Efetuar análises técnicas e emitir pareceres, com base em modelos definidos superiormente ou disponibilizados pela Caixa Central;

- Solicitar análise da viabilidade económica e financeira de projetos de investimento e avaliação do risco associado aos apoios financeiros solicitados, sempre que o volume de responsabilidades o justifique;
- Solicitar e fornecer informações comerciais e consultar as bases de dados de informação financeira - Central de Riscos do Banco de Portugal, Central de Balanços, Plataforma Informa D&B, Coface e outras;
- Acompanhar periodicamente o risco de Clientes (particulares e empresas) com envolvimento considerável com a CCAMN (Grandes Riscos), com a elaboração e atualização dos mapas de grupos económicos (conceito do nº 5 do nº 1 do Aviso 10/94 do Banco de Portugal), com reporte ao Planeamento e Controlo de Gestão;
- Assegurar o acompanhamento de clientes de risco fazendo o seguimento da evolução da sua situação económico-financeira, visitas regulares de análise das condições de exploração, o aconselhamento direto aos clientes;

## **5. Funções desempenhadas e responsabilidades assumidas**

As principais tarefas desenvolvidas durante o estágio recaíram, principalmente, na análise de propostas de crédito a conceder a particulares e a pequenas e médias empresas e o acompanhamento do risco de crédito inerente. É de responsabilidade acrescida este trabalho, visto que estamos perante uma matéria em que o risco existe sempre, quer ele seja maior ou menor. Por isso impõe-se uma criteriosa análise de modo a aferir o mais precisamente possível esse risco, tentando evitar os perigos de incumprimento.

De modo a facilitar o entendimento das funções desempenhadas durante o estágio destacamos os principais conceitos relacionados com a análise e decisão de crédito:

### **5.1. Princípios orientadores da decisão de crédito**

#### **5.1.1. Condições de acesso:**

- Obrigatoriamente os titulares, avalistas ou fiadores, deverão ser maiores de idade (18 anos);

- Os montantes de financiamento, prazos, taxas, reembolsos, garantias e restantes parâmetros são os previstos no preçário do SICAM e nas Fichas de Produto para as operações da Caixa Central e operações próprias das CCAM ou parametrizados pelas CCAM (para as próprias operações);
- No caso do montante e prazo, a parametrização tem que estar sujeita aos limites definidos para o SICAM.

### **5.1.2. Variáveis de Risco**

#### **A. Cliente**

##### **Segmento de Particulares**

É constituído por pessoas singulares sem atividade económica independente.

##### **Segmento de Particulares com Atividade Económica Empresarial**

É constituído por Profissionais Liberais e Empresários em Nome individual (ENI).

##### **Segmento de Empresas**

É constituído por empresas ou grupos de empresas.

#### **B. Operação**

Contém elementos distintivos do grau de risco das operações, nomeadamente o prazo da contratação (curto prazo – duração até um ano, médio prazo – duração até 3 anos e longo prazo – acima de três anos), o impacto das operações em rubricas de balanço ou em rubricas extra patrimoniais e a natureza do devedor ou da obrigação.

#### **C. Garantias**

**Garantias pessoais:** são aquelas em que outra ou outras pessoas, para além do devedor, ficam responsáveis mediante a adscrição dos seus patrimónios, ao cumprimento da obrigação. Exemplo: aval e fiança.

**Garantias reais:** são aquelas que conferem ao credor o direito de se fazer pagar, de preferência a outros credores, pelo valor ou rendimento de certos bens do próprio devedor ou de terceiros, ainda que esses bens venham a ser transferidos, o que acontece desde que a

garantia tenha sido registada. Exemplo: hipoteca, penhor mercantil e consignação de rendimentos.

## 5.2. Análise do Risco de Crédito

A análise de risco de crédito constitui a primeira fase do ciclo de vida das operações de crédito. Por norma, é nesta fase que ocorre o primeiro contacto com o cliente e que se iniciam as oportunidades de negócio. O contacto, a análise e decisão é efetuado de maneira diferente de acordo com o tipo de cliente e o tipo de operação de crédito.

Importa desde já, até para uma melhor compreensão daquilo que estamos a abordar, uma aproximação ao conceito de risco de crédito.

Risco de crédito é o risco associado à possibilidade de uma instituição financeira incorrer em perdas financeiras, resultantes do incumprimento das obrigações contratuais das suas contrapartes nas respetivas operações de crédito<sup>16-17</sup>.

A análise de crédito efetuada na CCAM do Noroeste rege-se pelas normas internas, nomeadamente a Norma de concessão de crédito, que estabelece os princípios subjacentes ao processo de concessão de crédito definindo as competências de cada estrutura no âmbito da execução do processo; a Norma de acompanhamento, que tem como principal objetivo o aumento da capacidade da CCAM Noroeste para identificar atempadamente clientes em situação problemática, bem como potenciais degradações da carteira de crédito; o Manual do Risco de Crédito, que estabelece um conjunto de princípios e políticas de gestão do risco, de forma a determinar um padrão homogéneo de processos, comportamentos e práticas conducentes ao controlo do crédito vencido e de uma gestão sã e prudente da atividade; e por fim, a Norma da solução de propostas e *Credit Scoring*, que tem por objetivo uniformizar o fluxo de trabalho e procedimentos subjacentes ao processo de concessão de crédito, associado a um motor de *scoring*, utilizando uma solução informática residente no Profile-IBS, designada por “Solução de Propostas e *Credit Scoring*” (SPCS).

É da esfera da CCAM do Noroeste, a decisão final de conceder crédito ou não a determinado cliente, fazendo valer a sua autonomia administrativa e de gestão. Contudo, a

---

<sup>16</sup> Cfr. Direção de Risco Global, *Manual de risco de crédito da CCCAM*, 2015, p. 6.

<sup>17</sup> Joël Bessis acrescenta: “credit risk is paramount in terms of the importance of potential losses. Credit risk is critical since the default of a small number of important customers can generate large losses, which can lead to insolvency”. Cfr. Joël Bessis, *Risk management in banking*, Chichester: Wiley, 1998, pp. 5-6.

atividade da CCAM do Noroeste é apoiada pela Caixa Central, no âmbito do SICAM, através da utilização do Contrato de Agência como instrumento legal que permite ultrapassar eventuais limitações de carácter operacional ou jurídico na gestão das respetivas carteiras de crédito.

Os processos de análise do risco de crédito na CCAM do Noroeste obedecem à norma de delegação de competências elaborado pelo CAE, que estabelece para as diferentes modalidades de crédito o nível de competência que está atribuído a cada processo de crédito. Esse nível de competência vai desde o nível 1, que é a aprovação pelo coordenador da agência e um colaborador dessa mesma agência, até ao nível 5, que corresponde à aprovação pela administração. Esta norma interna tem como objetivo garantir uma célere atuação dos serviços, a sua responsabilização e a instituição de procedimentos de controlo adequados.

Na sequência do que foi descrito acima acerca da SPCS, o processo da concessão de crédito está associado à criação de uma proposta através do sistema PROFILE-IBS. A SPCS é aplicável a operações de crédito nacionais para o segmento de clientes particulares (incluindo ENI's e profissionais liberais) e permite “sistematizar/atualizar a informação do cliente, uniformizar o tratamento da informação de propostas e alimentar o motor de *credit scoring*<sup>18</sup>” tal como se encontra redigido na Norma. Findo o processo no sistema é emitido automaticamente a proposta de crédito (Anexo 1), documento que contém um conjunto de informação relativa aos intervenientes e características da operação e o Anexo à proposta (Anexo 2), documento que determina o nível de risco da proposta de crédito e que contém informação sobre a notação de scoring atribuída à proposta, indicadores financeiros do cliente e indicadores de responsabilidades no GCA e na Banca.

Aos níveis de risco corresponde uma classificação do risco estimado de uma operação de crédito, atribuída pelo modelo de *Credit Scoring* que pode variar entre “1 – melhor” e “8 – pior”, em função da probabilidade de incumprimento esperada. A cada nível de risco atribuído corresponde um parecer indicativo relativamente à decisão da proposta (pré-aprovado, pendente, pré-rejeitado).

O sistema de *credit scoring* é particularmente relevante para as seguintes tipologias de crédito: crédito ao consumo, crédito à habitação, cartão de crédito, crédito ao investimento e à atividade – ENI's, e outros créditos a particulares (Multiusos) propiciando

---

<sup>18</sup> Cfr. Gabinete de Riscos, “*Solução de Propostas e Credit Scoring*”, Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo, versão 1/2012, p. 5.

uma resposta rápida das solicitações de crédito e evitando uma burocratização excessiva na sua concessão e as perdas por ineficiência analogamente associadas.

Concluído todo este processo, será anexada pelas agências toda a documentação necessária à análise de risco, decisão e formalização das operações, incluindo o parecer comercial elaborado pelo gestor de cliente fundamentado com a relação comercial, envolvimento do cliente com a CCAM Noroeste, experiência creditícia com operações de crédito já realizadas, e a situação financeira e profissional do mesmo.

É no *Workflow* de Crédito que constam todos os processos de crédito relativo ao segmento de particulares e empresas.

### **5.3. Modelo de Rating**

À semelhança do modelo de *Credit Scoring* para particulares, existe o modelo de *Rating* para clientes Empresa e Empresários em Nome Individual – ENI (com contabilidade organizada). O modelo tem como principal objetivo assegurar que o risco de crédito é minimizado, no pressuposto de um efetivo e continuado acompanhamento do cliente, posterior à respetiva notação de risco.

Após a entrada em vigor do modelo, a analista de risco da CCAM do Noroeste, responsável pela análise e pela atribuição do *rating* de clientes apenas avaliava os clientes e atribuía a notação de rating a ENI's com contabilidade organizada com volume de responsabilidades (efetivas e potenciais) no GCA superior a 250 mil euros e/ ou volume de negócios ou balanço total superior a 750 mil euros, bem como os abrangidos pelas linhas de crédito do IAPMEI<sup>19</sup>. Ultimamente, a analista encontra-se a atribuir a todos e quaisquer clientes Empresa e ENI's para os quais exista uma nova proposta de crédito ou de limite, clientes em processo de revisão/renovação de limites de crédito (ou operações), nomeadamente as contas correntes caucionadas e os descobertos autorizados e clientes com operações de crédito de médio e longo prazo.

Neste contexto, o pedido é encaminhado dos balcões/rede comercial para a analista de crédito na CCAM do Noroeste, onde se efetuou o pedido de notação de risco, respondendo

---

<sup>19</sup> Cfr. Conselho de Administração Executivo da Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo, “*Manual de Rating*”, 02-04-2015, p. 6.

desta forma ao questionário (Anexo 3) e obtendo a notação de *rating* atribuída ao cliente, com base no cálculo automático produzido pelo modelo.

O resultado do modelo reflete, com base na análise de quatro perfis de risco, a probabilidade em incumprimento de um cliente e contribui para a determinação da perda esperada de cada uma das suas operações. Assim, o modelo tem em conta a situação financeira atual dos clientes, a sua capacidade de reembolso, o seu historial de relacionamento e outras características específicas que possam afetar as perspetivas de recebimento de capital e juros.

Posteriormente, a notação de *rating* é remetida ao revisor, competindo-lhe a validação das opiniões expressas pela analista que determinaram o resultado obtido.

A atualização/revisão da notação de *rating* de cada cliente é uma tarefa essencial na mitigação dos riscos associados a operações de crédito, competindo ao analista a atualização com uma periodicidade mínima anual.

A tabela de *rating* utilizada pelo GCA consta no Anexo 4.

#### **5.4. Perfil de Risco dos principais produtos de crédito analisados:**

##### **5.4.1. Segmento Particulares – Crédito Financeiro**

###### **A. Crédito à Habitação**

O crédito à habitação é um financiamento de longo prazo para clientes particulares com intuito de financiar a aquisição, a construção de habitação própria ou a realização de obras e que tende a revestir-se de menor risco dada a existência de uma garantia real associada.

Tipos de habitação:

- Habitação própria permanente;
- Habitação própria e secundária;
- Habitação própria para arrendamento.

Finalidades:

- Aquisição de habitação própria;
- Construção de habitação própria;

- Obras;
- Aquisição e obras de habitação própria;
- Aquisição e construção de habitação própria.

*Check list* de documentação (necessários à análise de risco) a constar nos processos de crédito à habitação<sup>20</sup>:

- Proposta (emitido automaticamente);
- Anexo à proposta (emitido automaticamente);
- Declaração de IRS e respetiva nota de liquidação;
- Recibos de vencimentos auferidos nos últimos 3 meses;
- Contrato de trabalho ou declaração da entidade patronal a atestar que é efetiva(o);
- Comprovativo de outros rendimentos e bens patrimoniais;
- Informação da Central de Responsabilidades do Crédito do Banco de Portugal;
- Caderneta predial atualizada ou certidão de teor da inscrição matricial ou Modelo 1;
- Certidão da Conservatória do Registo Predial;
- No caso de aquisição de habitação: licença de utilização/habitabilidade, certificado energético e da qualidade do ar interior, contrato de promessa de compra e venda ou declaração de venda e relatório de avaliação do bem imóvel;
- No caso de aquisição e construção: projeto aprovado ou licença de construção, orçamentos e relatório de avaliação do bem imóvel com o valor atual do imóvel e valor final após obras;
- No caso de aquisição e obras: orçamento, projeto aprovado ou licença de obras e relatório de avaliação do bem imóvel com o valor atual do imóvel e valor final após obras.

É-nos útil agora identificar os riscos na concessão de crédito à habitação. Apesar da existência de uma garantia real, a capacidade de reembolso do cliente é considerada como a única forma de assegurar o cumprimento regular das suas responsabilidades. Deste modo, os riscos associados à expectativa quanto ao desenvolvimento da atividade económica em geral do país ou região em que o mutuário se insere, o rendimento disponível das famílias e o nível e estabilidade do emprego são fatores que influenciam o risco das operações.

Posto isto e de forma a mitigar as características de risco acima identificadas, aquando da negociação e decisão da operação teve em conta os fatores de risco relacionados com o mutuário e o imóvel financiado, tornando mais complexa a análise da operação, sendo

---

<sup>20</sup> Cfr. Anexo 5.

a avaliação destes fatores complementada obrigatoriamente pelo resultado da ferramenta de *scoring*, nomeadamente:

- O conhecimento efetivo do cliente e a experiência com o mesmo;
- Fontes de rendimento do requerente – Tipo de contrato de trabalho, qualidade, reputação e eventual estabilidade ao nível dos postos de trabalho da entidade empregadora, outras fontes de rendimento, periódico e previsível além do trabalho por conta d´outrem (ex. rendas de imóveis);
- Taxa de esforço líquida – relação entre despesas e encargos fixos e rendimentos líquidos obtidos, de forma a averiguar o nível global de endividamento do cliente e do seu agregado familiar, não tendo só em conta o seu relacionamento com o GCA;
- Posições passivas (ex. saldo médio de depósitos, aplicações financeiras, etc.) o cliente junto do CGA;
- Capacidade financeira do cliente;
- Tipo de imóvel, localização e situação atual do mesmo;
- Valor de mercado presente e futuro do imóvel;
- Detalhe do património do requerente;
- Formação académica ou competências profissionais específicas;
- Produtos bancários associados, *cross – selling* (ex. seguros de saúde/vida, conta ordenado, etc).

Depois de analisado e verificado o *check list* de documentação vai dar origem a um parecer de risco favorável ou desfavorável, se a taxa de esforço líquida for  $\leq 40\%$  ou  $\geq 40\%$ , respetivamente.

Em primeiro lugar identificamos o(s) proponente(s)/fiador(es), nomeadamente o nome, a idade, função/categoria exercida na empresa, tipo de contrato, rendimento anual líquido respeitante ao ano anterior, vencimento mensal líquido, e por fim, algumas características da empresa empregadora do proponente/fiador.

De seguida descrevemos a operação, sobretudo o tipo da operação, finalidade, montante de financiamento, prazo, taxa de juro e garantias. Posto isto, e de forma a evitar

futuras operações de titularização da carteira, verifica-se ainda se existiam ónus sobre os bens oferecidos em garantia (ex. hipotecas, penhoras, arrestos, processos de herança ou separação de bens, etc.).

No que diz respeito ao tipo de operação, nomeadamente aquisição e obras ou aquisição e construção ou só obras, é fundamental que o valor orçamentado para obras/construção esteja incluindo no Presumível Valor de Transação do imóvel (valor final). Nesse caso faz-se a diferença entre o valor atual do imóvel e o valor final de forma apurar o montante necessário à construção/obras. Por fim verifica-se se o tal montante que é necessário para efetuar as obras/construção é inferior, igual ou superior ao montante solicitado para obras/construção.

- 1) Se o montante solicitado para obras/construção for inferior ao montante que é necessário significa que o proponente tem fundos próprios para financiar o restante.
- 2) Se o montante solicitado para obras/construção for igual ao montante que é necessário não há nada de relevante a citar.
- 3) Se o montante solicitado para obras/construção for superior ao montante que é necessário teremos que questionar a delegação do porquê do proponente solicitar mais do que o necessário.

Dado que se trata deste tipo de financiamento, é igualmente importante calcular a relação financiamento/garantia ou *Loan to Value* (LTV) de forma a comparar o valor do empréstimo com o valor de avaliação do imóvel prestado como garantia desse mesmo empréstimo. Para isso, a LTV recomendável situa-se nos 80% e quanto mais baixa for a LTV melhor para o banco, devido às desvalorizações associadas ao imóvel.

$$LTV = \frac{\text{Montante de financiamento}}{\text{Valor de avaliação do imóvel}} \times 100\% \quad |1|$$

Mais adiante, verifica-se o relacionamento bancário dos proponentes/fiadores quer ao nível do GCA e Banca.

Por último, aferimos a capacidade financeira do cliente. As decisões de crédito baseiam-se fundamentalmente na capacidade do cliente em gerar recursos financeiros que assegurem o adequado reembolso dos fundos mutuados. Para além disso existem outros

elementos de apoio à análise de risco/decisão nomeadamente os modelos (scoring e rating) que foram criados para apoiar o processo de avaliação do risco.

No caso dos clientes particulares, além do scoring que simula a capacidade financeira, simula também a taxa de esforço líquida de acordo com a fórmula:

$$\text{Taxa Esforço Líquida} = \frac{(\text{Prestação mensualizada do empréstimo} + \text{Encargos fixos mensais existentes}) \times 100}{(\text{Rendimento Anual Líquido Agregado Familiar}/12 \text{ meses})} \quad |2|$$

Concluimos o parecer de risco comparando a taxa de esforço líquida com a prestação do financiamento e a possibilidade desta variar 2 pontos percentuais, não devendo em nenhuma situação ultrapassar os 40%.

## **B. Crédito Pessoal/Crédito ao Consumo**

Uma operação de crédito pessoal é uma operação de crédito de curto e médio prazo, para diversas finalidades de consumo, destinada a pessoas singulares e em que usualmente não se exige uma garantia real associada do contrato, mas sim uma livrança subscrita pelos beneficiários, sendo geralmente a capacidade de reembolso do cliente a única forma de assegurar o cumprimento regular das suas responsabilidades.

Importa agora saber quais os riscos identificados na concessão de crédito ao consumo. De uma forma geral, os riscos associados à expectativa quanto ao desenvolvimento da atividade económica em geral, o rendimento disponível das famílias, o nível de emprego e a concorrência de outras instituições financeiras conduzem a uma maior ou menor restritividade na concessão deste tipo de crédito.

De forma a mitigar estas características de risco, aquando da negociação e análise da operação tivemos em conta os seguintes fatores de risco, sendo a avaliação destes fatores complementada obrigatoriamente pelo resultado da ferramenta de *scoring*:

- O conhecimento efetivo do cliente e a experiência com o mesmo;
- Fontes de rendimento do requerente – Tipo de contrato de trabalho e continuidade, qualidade, reputação e estabilidade ao nível dos postos de trabalho da entidade empregadora, outras fontes de rendimento, periódico e previsível além do trabalho por conta de outrem (ex. rendas de imóveis);

- Taxa de esforço líquida – relação entre despesas e encargos fixos e rendimentos líquidos obtidos, de forma a averiguar o nível global de endividamento do cliente e do seu agregado familiar, não tendo só em conta o seu relacionamento com o GCA;
- Características da operação – montante, finalidade, utilização, prazos e grau de importância (em termos de cross-selling, retenção do cliente, etc.);
- Posições passivas (ex. saldo médio de depósitos, aplicações financeiras, etc.) do cliente junto do CGA;
- Capacidade de reembolso do requerente, onde é confirmado se o crédito se destina ou não à liquidação de outros créditos junto de outras instituições;
- As garantias ou cauções afetas à operação (ex. aval, penhor de aplicação, etc.). A aceitação dos garantes tem sempre em consideração uma avaliação da sua reputação e património.

Uma vez que este tipo de crédito está sujeito ao modelo de *credit scoring*, a proposta é classificada num dos 8 níveis de risco possíveis, de acordo com a probabilidade de incumprimento, sendo que o nível 1 significa risco mínimo e o nível 8 risco máximo.

De referir que, embora no Crédito à Habitação se emita um parecer de risco favorável ( $\leq 40\%$ ) ou desfavorável ( $> 40\%$ ) mediante a taxa de esforço líquida, esta componente também se aplica na análise deste tipo de financiamento, incluindo o peso da prestação mensal no rendimento do cliente, o risco associado à finalidade do crédito e o nível de risco associado a cada proposta, nomeadamente:

- Nível 1, 2 e 3 (Pré-Aprovado): o resultado do *scoring* é positivo. Este resultado indica que a aceitação da proposta é considerada viável.
- Nível 4, 5 e 6 (Pendente): o resultado do *scoring* indica o grau de risco acima do desejável, obrigando a uma análise adicional por parte da CCAM.
- Nível 7 e 8 (Pré-Rejeitado): o resultado do *scoring* é negativo. Este resultado indica um risco elevado pelo que, salvo a confirmação de fatores exógenos relevantes, a proposta é rejeitada.

Caso o risco seja superior ao aceitável, propomos uma reapreciação ao processo com a apresentação de avalistas considerados idóneos.

### C. Cartões de Crédito

O cartão de crédito é um produto bancário que permite ao utilizador, mediante a sua apresentação, adquirir bens ou utilizar serviços numa rede de estabelecimentos, em Portugal e no estrangeiro, especialmente qualificada para o efeito, com limite de crédito atribuído sem necessidade de liquidação imediata.

Abordaremos neste momento quais os riscos identificados na concessão dos cartões de crédito. O risco associado à concessão de cartões de crédito a particulares está diretamente ligado à capacidade dos clientes assumirem o serviço da dívida, ao limite de crédito que lhes é atribuído e aos riscos associados a expectativas quanto à atividade económica, sendo a análise de risco baseada primordialmente em indicadores quantitativos e a aprovação e o limite de crédito atribuído com base no resultado da ferramenta de *scoring*.

O facto de os clientes não procederem ao pagamento regular dos montantes em dívida no cartão de crédito, e por conseguinte, iniciarem a acumulação de juros à dívida existente evidencia uma clara degradação do seu perfil de risco. Portanto, o enquadramento de clientes em níveis de vigilância gravosos é um fator inibitivo da concessão de cartões de crédito.

Posto isto e de forma a mitigar estas características de risco, aquando da análise e decisão da operação tivemos em conta os seguintes fatores:

- Conhecimento efetivo e a experiência com o cliente;
- Comportamento em anteriores operações de crédito;
- Conhecimento de outros rendimentos não especificados;
- Taxa de esforço líquida;
- Situação laboral e rendimento do agregado familiar;
- Grau de envolvimento creditício do GCA com o cliente;
- Posições passivas do cliente no GCA.

Não descurando as características de risco acima identificadas, é importante salientar que as análises de risco para este tipo de operação apoiam-se essencialmente no valor global indicativo atribuído pelo modelo de *scoring* e na notação de *scoring*. Exceto quando o proponente tenha indicador de incumprimento na banca, entre outros fatores gravosos, onde, nesse caso, a analista terá que fazer uma análise casuística do proponente.

Quanto aos processos destinados a renovações de limites, estes têm por base uma atualização do perfil de risco do cliente, e o seu historial com o GCA em outras operações de crédito. Deste modo, a inexistência de incidentes no relacionamento do cliente com a banca em geral e não apenas com o GCA e a manutenção do perfil de risco são condições suficientes para a renovação automática de limites.

#### **D. Outros créditos a particulares (concessão/renovação da conta ordenado, ...)**

A conta ordenado é uma conta de depósito à ordem (DO) que tem associado um limite de descoberto, destinando-se a clientes que recebem o ordenado através do banco, por crédito nessa conta. O montante do crédito corresponde a 90% do valor do vencimento mensal do cliente.

É um crédito de baixo risco, já que, na generalidade dos casos, o seu reembolso se faz todos os meses, com o recebimento de crédito.

Identificaremos agora quais os riscos na concessão/renovação da conta ordenado. Na fase da concessão, averiguamos se o descoberto proposto corresponde a 90% do valor do vencimento mensal. Para além disso, verificamos ainda qual é o endividamento e relacionamento bancário do cliente, e a experiência creditícia das operações de crédito efetuadas até à data.

Nos processos relativos à renovação analisamos quatro situações de utilização da conta ordenado por parte do cliente:

- 1) O cliente nunca (ou raramente) utiliza o limite de descoberto, e a conta apresenta sempre saldo positivo.
- 2) O cliente utiliza moderadamente o limite de descoberto, e a conta apresenta saldo positivo durante parte do mês e negativo na outra.
- 3) O cliente utiliza sistematicamente o descoberto até ao limite, nunca o ultrapassando.
- 4) O cliente utiliza sistematicamente o descoberto. O saldo da conta é sempre negativo, pois o limite é ultrapassado ou é superior ao ordenado mensal.

Relativamente aos particulares com atividade económica empresarial, distinguimos duas situações. Quer o financiamento seja à atividade, quer seja ao investimento, os particulares com atividade económica empresarial que sigam o regime simplificado, devem reger-se pelos procedimentos mencionados na categoria dos particulares. Por outro lado, os

particulares com atividade económica empresarial em regime de contabilidade organizada adotam os procedimentos e documentação exigidos para a categoria das empresas, excetuando aqueles que digam respeito a características próprias destas.

## **5.4.2. Segmento Empresas**

### **A. Financiamento à atividade**

No sentido de poder inferir sobre o risco do cliente e das suas operações, as áreas comerciais devem solicitar a informação que a seguir se elenca<sup>21</sup>:

- Certidão Permanente da empresa;
- Demonstrações financeiras dos últimos três anos (balanço, demonstração de resultados e anexos);
- Certidões de não dívida (Finanças e Segurança Social);
- Centralização de risco do BdP, caso o cliente não registe crédito com a Caixa;
- *Rating* da empresa;
- Relação de bens dos clientes e avalistas

#### **i. Cartão de crédito**

À semelhança do que acontece com os cartões de crédito para particulares, os clientes de pequenos negócios e empresas também têm oportunidade de obter este produto desde que evidenciem uma boa estrutura económica e financeira e um comportamento bancário que não registe situações desfavoráveis. O risco associado a este produto está diretamente ligado à capacidade de reembolso do cliente e à atribuição de limites de crédito por natureza das operações, nomeadamente pelo modelo de *scoring*.

Outro elemento de apoio à análise é o cálculo do *rating* que constitui um indicador preferencial para a atribuição de cartões a estes segmentos uma vez que avalia o perfil de risco do cliente e as condições das respetivas operações de crédito.

Na elaboração do parecer de risco e de forma a mitigar as características de risco inerentes ao produto, teve em conta os seguintes fatores de risco:

- Conhecimento efetivo do cliente e a experiência com o cliente;

---

<sup>21</sup> Cfr. Anexo 5

- *Rating* do cliente;
- Comportamento em anteriores operações de crédito;
- Características da empresa (ex. dimensão, sector de atividade, produtos comercializados, localização, dados contabilístico, etc.);
- Riscos do sector e riscos da atividade desenvolvida;
- Características do mercado (ex. volatilidade, sazonalidade, concorrência, etc.);
- Nível de endividamento e posições passivas do cliente.

## ii. **Conta Corrente Caucionada**

A conta corrente caucionada é um produto bancário financeiro de curto prazo (em regra semestral) através do qual as CCAM atribuem um limite de crédito, a ser utilizado em sistema de *revolving*, por um prazo determinado e acordo com as necessidades do cliente, tendo o reembolso que ser realizado, no limite, até à data do termo do contrato.

Este é um tipo de crédito no qual o risco está bastante associado às expectativas quanto à atividade económica em geral, e, em particular, associado às expectativas relativas ao sector de atividade e ao negócio dos proponentes, levando a uma maior ou menor restritividade na concessão do crédito conforme a evolução das mesmas.

Antes de procedermos à análise deste produto, verificamos se o processo reúne toda a documentação necessária, nomeadamente:

- Certidão Permanente;
- Demonstrações financeiras dos últimos 3 anos (Balanço, Demonstração de Resultados, balancete de encerramento e o último balancete analítico)
- Certidões de não dívida (finanças e segurança social);
- Relação de bens da empresa e avalistas;
- Informação do BdP, caso a empresa não tenha crédito na CCAM.
- Cálculo do *rating*;

Este tipo de crédito merece especial atenção, na medida em que, por diversas vezes, se observa o recurso “indevido” a este produto como fonte de financiamento de longo prazo,

através de renovações permanentes dos limites de crédito, e não apenas como forma de apoio a necessidades pontuais ou de curto prazo da tesouraria.

Resta-nos identificar o risco neste tipo de crédito. A manutenção da conta corrente utilizada no seu limite ou perto do seu limite máximo de forma consistente e permanente, isto é, sem que se produzam amortizações periódicas do saldo em dívida, é encarado como um sinal claro de degradação de risco do cliente ou que o produto que se encontra contratado é desadequado às necessidades de financiamento do mesmo. Estas necessidades são consideradas na negociação das condições de acesso ao crédito e podem ser colmatadas através de outros produtos de crédito, sendo que o cliente é orientado para essa mudança através de variáveis como as comissões, o prazo ou as taxas de juro ou o que muitas vezes acontece, aconselhamos a converter o saldo em dívida num empréstimo a pagar num determinado prazo a uma taxa fixa ou variável.

De forma a minimizar estas características de risco, aquando da análise da operação tive em conta os seguintes fatores de risco:

- Sazonalidade do negócio;
- Através dos elementos contabilísticos verificamos se o cliente demonstra capacidade de gerar *cash-flows* que permitam o reembolso;
- Capacidade de gestão de tesouraria, nomeadamente a conta de clientes e fornecedores.

Como todo o crédito concedido deveria ser alvo de acompanhamento, é fundamental um bom controlo do processo de renovação de contas correntes de forma a garantir a redução ou extinção de um mau risco, uma vez que a extinção só se torna possível através da renegociação ou denúncia atempada dos contratos existentes.

Para esse efeito, a CCAM dispõe de informação gerada, no mínimo, 60 dias antes do vencimento das contas correntes, de forma a despoletar, com a devida antecedência, o processo de revisão e/ou de eventual denúncia dessas operações.

### **iii. Descoberto negociado**

Assim como este tipo de crédito pode ser utilizado, com as devidas adaptações por clientes particulares, é igualmente utilizado por clientes Empresas.

É uma operação de crédito que está sujeita a uma negociação prévia e consiste em permitir a existência de um saldo devedor na conta de Depósitos à Ordem (D.O) durante um certo período, por norma muito curto (6 meses a 1 ano), e até ao limite contratado. Este tipo de crédito destina-se a possibilitar que os clientes possam fazer face a dificuldades de tesouraria momentâneas.

Paralelamente à análise efetuada para as contas correntes caucionadas, o risco associado a este produto é semelhante.

Em primeiro lugar, importa salientar a existência e a diferença entre descobertos autorizados e ultrapassagens de crédito (isto é, descobertos “não negociados”). Enquanto os primeiros são encarados como uma linha de crédito comum, que é previamente negociada com o cliente e que, como tal, é possível gerir e inferir acerca do seu grau de risco, as ultrapassagens de crédito aumentam a exposição de crédito pois não existe uma avaliação prévia da capacidade de reembolso dos montantes envolvidos, e como tal, não deveriam ser permitidos.

Constitui um sinal claro de degradação de risco do cliente a manutenção de saldos devedores constantes e permanentes ou o produto que se encontra contratado é desadequado às necessidades de financiamento do cliente.

Desta forma, é necessário identificar os principais fatores de risco associados a este tipo de crédito, nomeadamente:

- Existência de situações de incumprimento no GCA ou em outra IF;
- Irregularidades, não justificadas, na movimentação de contas (e.g. cheques devolvidos por falta de provisão);
- Saldo devedor frequente na conta D.O;
- Utilização frequente do limite de Descoberto Negociado.

Este produto de crédito, com as devidas adaptações, também é utilizado por particulares que desenvolvam uma atividade como empresários em nome individual (ENI's).

#### **iv. Linhas de Crédito Protocoladas (PDR2020; MICROVEST/INVEST + (Apoio ao empreendedorismo e à Criação Próprio Emprego)**

As linhas de crédito protocoladas são linhas de crédito reguladas por protocolos estabelecidos entre a Caixa Central e outras entidades, tipicamente entidades públicas ou

instituições de utilidade pública, para apoio ao desenvolvimento e suporte da atividade de empresas e pequenos negócios, regra geral do sector primário.

As linhas de crédito protocoladas são operações de risco para a Caixa Central na medida em que refletem não só o risco da atividade económica em geral mas também o elevado risco das atividades do sector que as mesmas se encontram a financiar, pelo que o controlo e fiscalização dos fundos disponibilizados, embora difícil, é essencial para assegurar a não deterioração da exposição ao risco. Assim, o nível de detalhe exigido na apreciação deste tipo de operações assemelha-se ao de uma normal operação de crédito.

De forma a mitigar estas características de risco, aquando da negociação e decisão da operação terá que se atender aos seguintes fatores de risco:

- Tipo, natureza e riscos específicos dos projetos;
- Duração do investimento;
- Critérios de elegibilidade do projeto e do Cliente (e.g. capacidade do Cliente para realizar o projeto);
- Tipo de protocolo estabelecido e natureza do mesmo;
- Intervenientes na operação de crédito.

Com efeito, muitos destes projetos tratam do acesso a um conjunto de incentivos traduzidos em subsídios reembolsáveis e em subsídios não reembolsáveis ou a fundo perdido. Para estes últimos, os organismos responsáveis pelos diversos programas (e.g. IFAP, IAPMEI, etc.) exigem, normalmente uma garantia bancária para os fundos concedidos com ou sem carácter reembolsável. Se o investimento não se concretizar, a Caixa Central terá de honrar a garantia bancária emitida, pois ficou como responsável pelo pagamento ao organismo estatal em causa, do montante concedido a fundo perdido.

## **B. Financiamento ao investimento**

O crédito ao investimento de Empresas é uma modalidade de financiamento bancário, destinada a financiar projetos de investimento de Clientes do segmento empresas relativamente a construção de instalações próprias, de aquisição de edifícios, máquinas e grandes equipamentos que virão a ser usados no ciclo produtivo formalizado através de contrato com o plano de reembolso previamente definido.

É essencial para aferir o real risco da operação, a avaliação dos riscos associados a perspectivas para o sector de atividade específico da empresa, as expectativas quanto à atividade económica em geral e as garantias exigidas.

De forma a mitigar estas características de risco, é necessário para além do conhecimento do *rating* do cliente, atender, em particular, aos seguintes fatores de risco:

- Viabilidade financeira da empresa: situação financeira, capacidade para gerar recursos, solvência e liquidez;
- Viabilidade comercial da empresa: mercados, produtos, concorrentes, ameaças e/ou oportunidades do negócio, pontos fortes/fracos;
- Viabilidade comercial, económica e financeira do projeto de investimento;
- Perspetivas de médio prazo do sector de atividade da empresa.

O financiamento de projetos de investimento exige por parte da analista de crédito um especial cuidado no sentido de mitigar os riscos associados aos mesmos, considerando que o crédito se foca num único propósito e passa por fases (e.g. construção e operacionalização), com diferentes *cash-flows* e diferentes níveis de risco.

Outro fator importante é uma clara partilha do risco do projeto de investimento entre o cliente e a CCAM, assegurando a incorporação de uma percentagem de capitais próprios no total do investimento a realizar, definindo desde logo como, quando e de que forma se materializa esta parte do investimento.

Asseguramos, igualmente se existe um determinado nível de autonomia financeira que garanta que o cliente não seja afetado na sua atividade corrente pelo investimento que está a realizar, não pondo assim em causa quer a viabilidade do seu negócio, quer a viabilidade do projeto.

Sumariamente, a análise de investimento das empresas orienta-se para a avaliação da viabilidade e da rentabilidade dos projetos de investimento, estando contudo a aceitação deste tipo de risco sujeita à existência de garantia real e ao aval pessoal dos responsáveis da empresa, designadamente gerentes e sócios.

### **C. Financiamento à construção**

O financiamento à construção é uma modalidade de crédito que se destina a apoiar a urbanização de terrenos e/ou a construção de imóveis que, pelos recursos de capital normalmente envolvidos neste tipo de operações, requer particular atenção.

Cada projeto é alvo de uma análise rigorosa que envolve três aspectos de natureza quantitativa e qualitativa:

- A viabilidade comercial do projeto;
- A viabilidade financeira e a estrutura de financiamento do projeto;
- A avaliação da capacidade e da competência profissional do Cliente (construtor/promotor).

A análise deste tipo de financiamento apoia-se, essencialmente na análise do cliente e no projeto.

De forma a mitigar as características de risco específicas deste segmento de negócio tive em conta os seguintes fatores de risco:

- Procura específica e com comportamentos cíclicos acentuados;
- A gestão dos fundos disponibilizados para a realização do projeto é da exclusiva responsabilidade dos Clientes, pelo que o controlo sobre os mesmos e sobre o processo de construção e venda é muito limitado, exigindo desta forma um permanente acompanhamento da evolução do projeto;
- Dificuldades na venda dos imóveis financiados;
- Eventuais derrapagens orçamentais e temporais;
- Existência de assimetria de informação;
- Cumprimento de todos os requisitos legais e ambientais exigidos;
- O reembolso da operação depende em grande parte do êxito da comercialização do projeto;
- A experiência e o prestígio do Cliente em projetos anteriores e mercados semelhantes condicionam o sucesso do projeto financiado;
- Constituição de garantia hipotecária integral sobre o projetado.

No que diz respeito à avaliação da capacidade do Cliente (construtor/promotor), tive em conta:

- A situação comercial do Cliente e o estado de construção/venda dos seus projetos imobiliários;
- Os ativos em terrenos para futuras construções/vendas, que o Cliente possui;
- O património em exploração (aluguer) do Cliente e a sua forma de financiamento;
- A situação do sector de atividade de construção civil a nível nacional e, em particular, ao nível do mercado local de implementação do projeto.

A avaliação de risco deste segmento de negócio tem em conta não só a capacidade do promotor de dispor de meios próprios para fazer face às necessidades ao longo do projeto (não dependendo apenas do financiamento bancário) mas também a necessidade de o Cliente fazer prova de que tem a sua situação contributiva, a da empresa e a dos empregados, regularizada perante o fisco e a segurança social.

#### **D. Crédito Comercial (desconto de letras/concessão de plafond para cheques pré-datados)**

O desconto de efeitos comerciais é um produto de crédito que consiste numa operação pela qual um Cliente (Sacador/Cedente) endossa à Caixa Central um título de crédito (tipicamente uma letra comercial) antes do seu vencimento, transmitindo-lhe assim os direitos inerentes a esse título e recebendo em contrapartida uma importância correspondente ao valor nominal do título, deduzido do prémio de desconto e dos encargos provenientes da operação.

As perspetivas de risco relativas ao mercado em que a empresa atua e em relação à conjuntura económica, dão de uma forma geral a exata perceção do risco que esta operação representa no momento em que está a ser analisada.

De forma a mitigar as características de risco, aquando da análise do risco da operação tivemos em conta os seguintes fatores de risco:

- Embora a correta avaliação da capacidade financeira do cedente e a sua efetiva capacidade de reembolso da operação em causa, constituam os principais elementos de mitigação de risco, estas poderão deteriorar-se sem que nada o faça prever, pelo que neste tipo de operações têm se igualmente em consideração fatores idênticos de

avaliação para o aceitante, como por exemplo a experiência comercial e a situação financeira;

- Caso se justifique, como garantia adicional da operação propomos que sejam apresentados avalistas idóneos e solventes;
- A operação tem que ser sempre acompanhada pela faturação que subjaz o desconto comercial;

## **Parte II**

### **Contributo Empírico - Impacto da Crise do Subprime na Provisão do Risco de Crédito da Caixa do Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL**

#### **Capítulo I – Introdução**

##### **1. Contextualização e principais objetivos da investigação**

A concessão de crédito é considerada a principal atividade bancária, mas também representa o principal risco a que os bancos estão expostos. A concessão de crédito pode ser caracterizada como uma operação que envolve risco de incumprimento nas operações contratuais assumidas pelo cliente, provocando efeitos sobre a viabilidade das instituições financeiras.

A posição do setor bancário na concessão de crédito é fundamental, na medida em que o crédito bancário surge como uma relevante fonte de financiamento para as empresas e particulares, em especial para este último setor, nomeadamente para aquisição de habitação. O crédito bancário aparece como um canal de transmissão da política monetária, sendo descrito como um motor de crescimento da atividade económica, na medida em que a restrição deste crédito aos sectores produtivos prejudica o evoluir da atividade económica. O avolumar do crédito poderá significar o incremento do consumo e investimento, contribuindo deste modo tanto para o desenvolvimento do setor financeiro como para o desenvolvimento da economia.

A atual crise económica e financeira conduziu a que as instituições financeiras adotassem políticas de concessão de crédito mais seletivas, na medida em que passaram a ter de cumprir rácios ou indicadores de risco mais rigorosos. De forma a cumprir as exigências da supervisão para os rácios de solvabilidade e de transformação dos bancos, (aliado com a necessidade de ajustamento dos balanços das empresas não financeiras e famílias), o crédito concedido pelo setor financeiro residente ao setor privado não financeiro foi reduzido e concedido a um custo relativamente elevado.

A gestão do nível de incumprimento dos clientes é um dos principais desafios que se colocam aos bancos num contexto de crise financeira. Note-se que o aumento do

incumprimento dos clientes conduz a um aumento do risco percebido pelos bancos na concessão de crédito, levando-os a aumentar os prémios de risco (*all-in cost: spread* e comissões, sem impostos) e/ou a limitar significativamente os *plafonds* de crédito a disponibilizar e/ou a aumentar a taxa de rejeição de pedidos de crédito.

O nível de incumprimento penaliza os resultados dos bancos atendendo a que estes não realizam a receita esperada com a operação de crédito, tendo de aumentar as provisões para créditos de cobrança duvidosa. Neste sentido, o incumprimento reduz os resultados líquidos dos bancos, limitando o crescimento dos fundos próprios, constituindo assim um obstáculo à concessão de novos empréstimos, como forma de manter um rácio de solvabilidade confortável. Esta preocupação sai reforçada num quadro conjuntural adverso, onde são esperadas perdas relacionadas com o mercado acionista.

Desde 2003 que se desenhava um desagravamento do rácio de crédito de cobrança duvidosa, que passou de 2,3% para 1,6% em 2007. Para este facto contribuiu a melhoria da situação da economia portuguesa neste período.

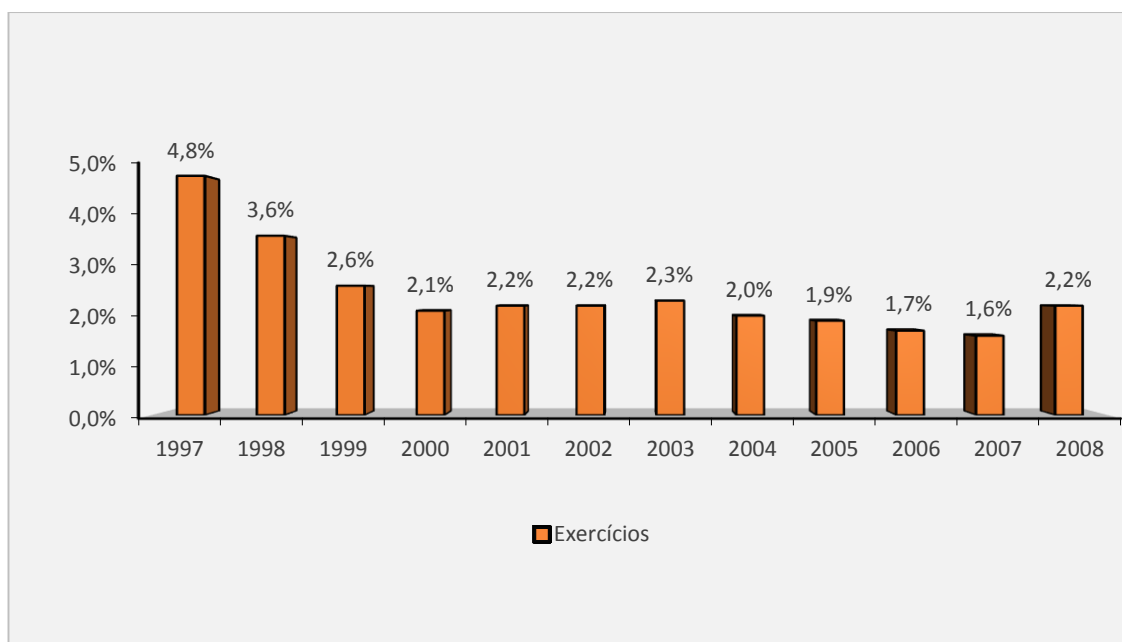
Da análise efetuada, denota-se que, em Dezembro de 2008, este rácio atingiu 2,2%, sendo já perceptível a inversão da tendência anterior, bem como alguma fragilidade dos modelos de avaliação de risco de crédito numa conjuntura em que já se sentem os efeitos da crise financeira na economia portuguesa (Gráfico 1).

É expectável que este impacto se intensifique no decorrer de 2009 na medida em que existe sempre um desfaseamento temporal entre as dificuldades sentidas no mercado do crédito e a sua propagação à economia em geral.

Portanto, é necessário que as IF tenham consciência desse risco, de modo que passem a geri-lo através de constituições de provisões para risco de crédito.

A provisão é o resultado da qualidade das operações com exposição ao risco de crédito, em função da avaliação da situação económica e financeira de determinado cliente, ou do não pagamento de determinada obrigação relacionada à concessão de crédito, deteriorar o valor da operação que gera risco de crédito e, portanto, implicar alguma perda financeira. Neste caso, a provisão reduz o valor do ativo representativo da operação de crédito, reduzindo, também, o valor do passivo. Assim, reduz o património líquido da instituição financeira ou os seus resultados, que têm reflexos sobre a redução ou ainda sobre o aumento de referido património. Portanto, a referida provisão é contabilizada e tem reflexos patrimoniais no balanço da instituição.

**Gráfico 1: Evolução do crédito de cobrança duvidosa (quociente entre o crédito de cobrança duvidosa nos segmentos de empresas e particulares e o crédito total nos mesmos segmentos). Estes cálculos foram efetuados a partir de boletins estatísticos do Banco de Portugal.**



**Fonte: Elaboração própria com base nos boletins estatísticos do Banco de Portugal.**

O objetivo deste estudo consiste em analisar se as provisões para o risco de crédito aumentaram após o surgimento da crise do *subprime* na Caixa do Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste. Para responder a essa questão, foram analisados com base nos Relatórios & Contas os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultados no período de 2007 a 2009 inclusive. A amostra escolhida, anos 2007, 2008 e 2009 diz respeito à pré-crise, crise e recessão económica, respetivamente.

## Capítulo II – Fundamentação teórica

### 1. Enquadramento económico e mercado bancário

No ano de 2007, o crescimento económico e a estabilidade financeira foram afetados negativamente, devido essencialmente à deterioração da situação nos mercados imobiliários das diversas economias desenvolvidas. Teve particular incidência na área financeira a crise do mercado imobiliário norte-americano de alto risco (*subprime*), que condicionou fortemente o acesso dos Bancos ao financiamento nos mercados internacionais e gerou uma subida generalizada das taxas de juro a nível global. Assim, a taxa de juro de referência Euribor 3 Meses registou um acréscimo de 95 pontos base (Dez/07: 4,68%, Dez/06: 3,73%) e o euro valorizou-se cerca de 12% relativamente ao dólar americano.

Até meados de Agosto de 2008, evidenciou-se uma subida dos preços do petróleo, dos bens alimentares e das matérias-primas em geral, com os seus reflexos negativos sobre o nível da atividade económica em geral, o emprego e a inflação.

A partir do início do Verão de 2007, a deterioração da qualidade de crédito no segmento de maior risco (*subprime*) do mercado hipotecário norte-americano, transmitiu uma forte instabilidade ao sistema financeiro internacional. De facto, na sequência da crise do mercado *subprime* dos Estados Unidos, os efeitos no sistema bancário português foram visíveis, principalmente, no segundo semestre de 2007, de forma mais evidente nos indicadores de rendibilidade, de liquidez e de solvabilidade.

No primeiro semestre de 2007, os bancos portugueses mantiveram uma evolução positiva, em linha com as tendências observadas nos anos precedentes, refletida na subsistência de ritmos de expansão da atividade e de níveis de rendibilidade e de qualidade de ativos favoráveis.

Na segunda metade de 2007 e já no seguimento de uma reavaliação de risco a nível global, assistiu-se a uma redução acentuada no valor de alguns ativos financeiros, quer de ações quer de títulos de dívida, em particular quando emitidos por instituições financeiras. Adicionalmente, as condições de financiamento das instituições financeiras das economias avançadas nos mercados por grosso foram significativamente afetadas, nomeadamente pela incorporação nos preços de prémios de risco muito elevados. Assim, e apesar dos bancos portugueses terem tido uma reduzida exposição direta ao mercado *subprime* norte-

americano, estes desenvolvimentos contribuíram negativamente para a evolução da rendibilidade, por via do aumento dos custos de financiamento, traduzido numa redução do contributo da margem financeira para os resultados, da diminuição de resultados com comissões e operações financeiras e por reduções de valor nas suas carteiras de ativos financeiros. Consequentemente, os indicadores de solvabilidade deterioraram-se significativamente. Ainda assim, é importante assinalar que as notações atribuídas pelas agências de *rating* internacionais aos bancos portugueses praticamente não se alteraram no segundo semestre, mantendo-se, em geral, bastante positivas.

Por sua vez os indicadores de incumprimento baseados no saldo de créditos vencidos ou de cobrança duvidosa mantiveram-se em níveis muito reduzidos e semelhantes aos do ano anterior. Quando avaliada a materialização do risco de crédito em termos do fluxo de créditos que entraram em incumprimento em 2007, observou-se um aumento significativo no caso dos empréstimos a empresas e, no caso dos particulares, uma estabilização num nível semelhante ao do ano anterior e próximo do observado em 2003.

Por último, as taxas de juro médias quer dos depósitos quer dos diferentes tipos de crédito subiram em linha com a evolução das taxas de referência do BCE e das taxas interbancárias. O destaque vai para a subida na taxa média dos depósitos em relação às taxas médias do crédito, naturalmente relacionado com a intensificação da pressão concorrencial na captação de recursos, em conjugação com o esmagamento dos *spreads* na área de crédito.

A conjuntura económico-financeira registada em 2008 foi dominada pela crise financeira, que se agudizou enormemente com a falência do banco de investimento americano Lehman Brothers, e pelas suas inevitáveis e profundas repercussões na atividade económica. O ano de 2008 foi também dominado pela desaceleração na atividade económica a nível global, em particular a partir de Setembro de 2008, o que se traduziu num enquadramento muito desfavorável para a atividade bancária. O impacto sobre os bancos portugueses ocorreu principalmente ao nível da captação de fundos nos mercados por grosso a nível internacional, num contexto das fortes perturbações nestes mercados. Adicionalmente, verificaram-se perdas significativas do valor da carteira de títulos e ativos financeiros. Neste aspeto, foram particularmente relevantes as desvalorizações das carteiras de ações. Note-se, no entanto, que os bancos portugueses apresentaram uma elevada capacidade de adaptação a este contexto especialmente adverso, para a qual beneficiaram de

medidas estatais de apoio ao sistema financeiro e das alterações ao enquadramento regulamentar da política monetária do Eurosistema.

Num contexto de crise financeira e económica global, traduzida designadamente em perturbações no funcionamento dos mercados internacionais de dívida por grosso, os bancos portugueses enfrentaram condições de financiamento adversas nos mercados financeiros, de forma a mitigar o impacto destas perturbações sobre a sua atividade, rendibilidade e solvabilidade. A maior restrição das condições de financiamento dos bancos portugueses está patente no aumento dos custos de financiamento e na redução dos prazos das emissões. Em traços gerais, a expansão da atividade do sistema bancário português foi sustentada fundamentalmente por um incremento dos depósitos de clientes, mas também pelo recurso acrescido a operações de política monetária do Eurosistema e, em menor medida, pela manutenção de algum acesso aos mercados internacionais de dívida por grosso.

O eclodir da crise financeira no Verão de 2007 tinha já afetado de forma negativa os resultados dos bancos portugueses nos últimos meses desse ano, nomeadamente através do aumento dos custos de financiamento, da perda de valor da carteira de investimentos financeiros e da evolução negativa de algumas comissões. Ao longo de 2008, face ao acentuado agravamento da situação nos mercados financeiros internacionais e à forte deterioração das perspetivas de crescimento económico a nível global, estes efeitos intensificaram-se significativamente.

No decorrer do ano de 2008, todas as instituições financeiras sob supervisão do Banco de Portugal determinaram os requisitos de capital de acordo com a regulamentação de Basileia II, com importantes implicações no cálculo de requisitos de aumento de capital para risco de crédito e risco operacional. Com o intuito de atenuar o impacto negativo da crise financeira sobre os fundos próprios das instituições, as autoridades competentes efetuaram diversas alterações regulamentares, destacando-se a medida que permite o diferimento por quatro anos dos desvios atuariais negativos registados nos Fundos de Pensões dos empregados bancários. Neste quadro, o rácio de adequação de fundos próprios do sistema bancário situou-se em 10,3% em Dezembro de 2008, enquanto o rácio de fundos próprios de base (*Tier 1*) se situou em 7,5%.

A evolução da economia e do sector financeiro foi, em 2009, profundamente afetada pelo impacto da crise internacional, conduzindo a um declínio muito acentuado do nível de atividade económica e a uma vincada recessão em 2009. O número de falências de pequenas

e médias empresas aumentou significativamente, contribuindo assim para o agravamento da taxa de desemprego. No entanto, as medidas de emergência no domínio da política monetária e orçamental contribuíram para diminuir as tensões nos mercados financeiros e atenuar as principais consequências da crise sobre a atividade económica e o emprego, verificando-se entre Março de 2009 e o final do ano uma recuperação dos mercados financeiros internacionais. Em resultado destas medidas, o nível das taxas de juro do mercado interbancário, no caso da Zona Euro as taxas Euribor desceu continuamente ao longo de 2009, passando, no caso da taxa a 3 meses, de 3,29% em Dezembro de 2008 para 0,71% em Dezembro findo (médias mensais).

Neste contexto, a economia portuguesa, que mesmo anteriormente à crise já vinha registando níveis de crescimento muito modestos, sofreu em 2009 uma queda pronunciada, que se traduziu num decréscimo do PIB, em relação a 2008, de 2,7%.

Neste quadro, o desemprego aumentou consideravelmente, atingindo no final de 2009 cerca de 525 mil pessoas, colocando a taxa de desemprego em 10%, naquela altura uma das mais elevadas da Zona Euro com a consequente contração do consumo e subida dos níveis de incumprimento de crédito, e que os mercados financeiros registaram alguma recuperação, com o índice bolsista PSI-20 a valorizar-se mais de 33% no conjunto do ano. A desfavorável conjuntura macroeconómica registou um forte abrandamento na expansão do negócio bancário na vertente creditícia, uma vez que o abaixamento no nível da atividade originou uma retração da procura por parte das empresas em linha com a menor procura dos particulares, em virtude dos baixos níveis de confiança.

No entanto, associa-se do lado da oferta, uma maior seletividade e rigor na concessão por parte dos bancos, dadas as profundas alterações no ambiente de negócio, que originam um agravamento dos riscos, e também em consequência das restrições de balanço, por razões de liquidez ou de solvabilidade.

## **2. Acordos de Capital de Basileia**

Os Acordos de Basileia são um conjunto de acordos bancários firmados entre vários bancos centrais de todo o mundo para prevenir o risco de crédito criando exigências mínimas de reserva de capital. Para Paulo Costa Maia, os Acordos consistem num “conjunto de recomendações de supervisão prudencial aplicadas ao setor financeiro, em geral e ao

bancário em especial, em todo o mundo”<sup>22</sup>. De seguida, serão analisados, sucintamente, cada um dos Acordos. São organizados e publicados pelo Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS). Estes Acordos surgiram no âmbito da criação, em 1930, do *Bank for International Settlements* (BIS), em Basileia, na Suíça.

O BIS é uma organização internacional responsável pela supervisão bancária. Visa promover a cooperação entre os bancos centrais e outras agências na busca de estabilidade monetária e financeira.

O Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS), sigla de *Basel Committee on Banking Supervision*, é uma organização que congrega autoridades de supervisão bancária, visando fortalecer a solidez dos sistemas financeiros. Foi criado em 1974, pelo conjunto dos Bancos Centrais dos países mais industrializados (G10<sup>23</sup>).

## **2.1. Acordo de Basileia I**

Aprovado em Julho de 1988, na cidade de Basileia, na Suíça, o Acordo de Capital de Basileia, oficialmente denominado *International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards*, também intitulado por Acordo de Basileia I, apresenta os resultados dos trabalhos realizados durante vários anos pelo Comitê de Supervisão Bancária de Basileia para garantir a convergência internacional das normas de supervisão que regulam os requisitos de capital dos bancos internacionais. O principal objetivo da criação do Acordo de Basileia I foi o de garantir a estabilidade no setor financeiro através do estabelecimento de níveis mínimos de capital para os bancos e garantir que as condições de competitividade internacional das instituições financeiras fossem uniformes e não alteradas pelas diferentes regulações de cada país.

Com este Acordo e conforme o BCBS, o Comitê estabeleceu uma definição do conceito de capital, dividindo-o em duas partes: o capital principal (*Core capital ou Tier I*) e o capital suplementar (*Supplementary capital ou Tier II*).

O capital Principal (*Core capital ou Tier I*) representa a capacidade da dívida dos bancos. É constituído pelo capital social realizado, reservas, lucros acumulados, resultados líquidos do exercício e deduzidos os valores das ações próprias, do capital ainda não

---

<sup>22</sup> Cfr. Paulo Manuel da Costa Maia, “O impacto de Basileia III sobre a economia”, 2010, p. 1.

<sup>23</sup> O G10 é constituído pelos seguintes países: Alemanha, Canadá, EUA, França, Itália, Japão, Países Baixos, Reino Unido, Suécia e Suíça.

consolidado, os prejuízos acumulados, as despesas pré-operacionais e as imobilizações incorpóreas,

Por sua vez, o capital Suplementar (*Supplementary capital ou Tier II*) inclui todo o restante capital, tais como ganhos em ativos de investimento, dívida de longo prazo superior a cinco anos e as reservas, isto é, o excesso de provisões gerais/provisões para risco de crédito, bem como os instrumentos de capital de natureza híbrida, que englobam, por exemplo, as ações preferenciais perpétuas.

Em 1988, o Comité introduziu regras de cálculo de capital regulamentar, exigindo que o capital mínimo passasse a ser de 8% até ao final de 1992 relativamente à soma do valor dos ativos de risco dos bancos, ponderados em cinco categorias de ativos. Assim sendo foram estabelecidas as seguintes cinco categorias de ativos: de 0%, 10%, 20%, 50% e 100%, em função da categoria do risco inerente ao ativo. No respeitante à categoria de 0%, englobam-se todos os meios imediatamente líquidos e, ainda, aqueles que podem ser transformados, bem como os meios imediatamente líquidos devido às garantias subjacentes. Na categoria de 10% surgem elementos representados por obrigações hipotecárias ou por obrigações do setor público. Na ponderação de 20% encontram-se elementos do ativo de entidades do setor público ou do setor de crédito da OCDE<sup>24</sup>. Quanto à categoria dos 50% abrange as hipotecas sobre imóveis destinados à habitação ou ao arrendamento. Por fim, na categoria dos 100% temos imóveis, títulos de capital e ativos representativos de créditos sobre empresas públicas ou privadas.

Em suma, “o Acordo de Basileia I entrou em vigor em 1988 como um padrão único para apurar o capital regulamentar mínimo. Apresentava um único pilar, relativo ao requisito mínimo de capital o que permitiu a simplificação da implementação e da comparação dos resultados entre as instituições financeiras. Este Acordo conduziu à ponderação dos ativos de acordo com o risco de incumprimento das obrigações da contraparte, ou seja, o risco de crédito”<sup>25</sup>. Entre as lacunas de Basileia I são de destacar a pouca sensibilidade ao risco, o estímulo da avaliação de capital regulamentar, e o não reconhecimento do termo “estrutura do risco de crédito”, isto porque os custos de capital são definidos num mesmo nível, independentemente da maturidade de uma exposição de crédito. Em 2004, o Comitê de

---

<sup>24</sup> A OCDE, originalmente OECD - *Organisation for Economic Co-operation and Development* ou em português Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, tem como missão promover políticas que melhorem o desenvolvimento económico e bem-estar das pessoas em todo o mundo.

<sup>25</sup> Cfr. Francisco José Ferreira Martins, “*Impacto da gestão do risco nas instituições financeiras – o caso da banca portuguesa*”, Setúbal, 2012, p. 8.

Basileia lançou um novo documento em substituição ao acordo de 1988, Acordo de Basileia II.

## **2.2. Acordo de Basileia II**

O desenvolvimento dos mercados financeiros, o aparecimento de novos instrumentos financeiros de valorização complexa e todos os avanços tecnológicos no que concerne aos sistemas de informação, marcaram a década de 90 como um período de reforço do processo de inovação financeira. Com isto, o setor bancário tem vindo a adotar técnicas mais aprimoradas. É nesta conjuntura de inovação constante, que têm vindo a ser aplicadas iniciativas a nível internacional com a finalidade de obter benefícios para a economia global de um regime internacional mais controlado no que diz respeito ao nível de capital requerido.

Dez anos após o Acordo de Basileia I, o Comité de Supervisão Bancária iniciou uma profunda revisão do mesmo, que culminou com a publicação, no dia 26 de Junho de 2004 do novo Acordo em Basileia, o qual ficou conhecido como Basileia II e Novo Acordo de Capital (*International Convergence of Capital Measurement and Capital Standard: a Revised Framework*), que foi somente implementado em 2007. Este novo acordo surge na sequência de diversas falências de bancos ao longo da década de 90 e centra-se em três pilares e 25 princípios básicos sobre contabilidade e supervisão bancária.

Os objetivos deste novo acordo foram essencialmente ajustar os requisitos de capital dos bancos aos riscos a que estão expostos, acabando por melhorar as práticas de mitigação de risco e gestão do mesmo nas instituições, com a finalidade de preservar a solidez e solvabilidade do sistema financeiro. Outro objetivo foi responder à inovação dos mercados e à expansão dos requisitos de divulgação com o intuito de promover a disciplina do mercado.

Sabendo que este acordo está vocacionado para os grandes bancos, tem como base três pilares mutuamente complementares:

- i. Pilar I - Requisitos Mínimos de Capital. Este pilar visa aumentar a sensibilidade dos requisitos mínimos de fundos próprios aos riscos de crédito e cobrir, pela primeira vez, o risco operacional. Com este novo acordo, as entidades bancárias serão obrigadas a alocar capital para cobrir, por exemplo, falhas humanas, incluindo fraudes, e desastres naturais.

- ii. Pilar II – Processo de Regulação e Supervisão Bancária. Requer que os supervisores assegurem que cada banco tem em funcionamento processos internos de gestão para avaliar se a sua adequação do capital é compatível com o perfil dos riscos assumidos para manter esses níveis de capital.
- iii. Pilar III – Transparência e Disciplina de Mercado. Procura reforçar a disciplina do mercado através de melhores práticas de divulgação. Uma demonstração efetiva é essencial para permitir que os participantes no mercado possam melhor compreender os perfis de risco dos bancos e a adequação dos seus capitais. Nesse sentido são definidos requisitos e recomendações de divulgação em várias áreas, incluindo a forma como o banco calcula a adequação do seu capital e os seus métodos de avaliação de risco.

### 2.3. Acordo de Basileia III

A crise financeira internacional deflagrada em 2008 representou o desfecho de cerca de três décadas de gradual, contínua e profunda desregulamentação financeira. Apoiando-nos em Paulo Carvalho, “esta crise foi causada por uma atividade fora do controlo, da qual a concessão de crédito de alto risco (*subprime*) é o caso mais marcante, que demonstra os efeitos nefastos originados pela negligência na área da gestão do risco”<sup>26</sup>. Como principais fatores subjacentes à crise são apontados a crise do *crashes* bolsistas que foi influenciada pelas taxas dos EUA, a inovação financeira, a escassa supervisão dos bancos centrais, as falhas na avaliação do risco e o desenvolvimento em grande escala dos derivados e mercados *over-the-counter* (OTC)<sup>27</sup>. A partir de Setembro de 2008 começam a verificar-se as grandes falências, contribuindo substancialmente também para o avolumar desta crise, nomeadamente a banca de investimento, as seguradoras e as instituições financeiras.

Nesse sentido, a crise financeira recente tornou evidente a ineficiência do modelo de regulação financeira vigente. As duas rodadas de regulação internacional, Basileia I e II, não foram suficientes para impedir as práticas arriscadas ao nível da gestão de cedência e utilização de capitais, que culminaram em uma profunda crise no sistema financeiro mundial em 2008.

---

<sup>26</sup> Cfr. Paulo Viegas de Carvalho, *Fundamentos da Gestão de Crédito*, 1ª edição, Lisboa, Edições Sílabo, 2009.

<sup>27</sup> Mercado OTC, em português, significa fora de bolsa, ou seja, mercado aberto para títulos não negociáveis em bolsa. São contratos feitos à medida das partes contratantes, de acordo com IAPMEI.

Como resposta, o Comitê de Basileia de Supervisão Bancária, a arena para a discussão de práticas de regulação e supervisão bancária a nível internacional, publicou, em 12 de Setembro de 2010, o designado Acordo Basileia III, onde estabeleceu novas regras de capital mínimo em relação à sua qualidade, liquidez e absorção de prejuízos, com o objetivo de reforçar a estabilidade e o crescimento do sistema financeiro a nível mundial.

Este acordo é um conjunto de reformas regulatórias propostas pelo Comité de Basileia, num período pós-crise sendo formado, principalmente, pelos documentos: “*Basel III: A global regulatory framework for more resilient banks and banking system*” e “*Basel III: International framework for liquidity risk measurement, standards and monitoring*”, consagrados no Comitê de Basileia de Supervisão Bancária.

Em síntese, as propostas contidas em Basileia III passam essencialmente por aumentar as exigências de capital das instituições de crédito, mas principalmente por melhorar a sua qualidade, de forma a ampliar a capacidade das instituições em absorverem perdas e a resistirem a falhas de liquidez. O novo acordo exigiu também a introdução de novos requisitos regulamentares sobre a liquidez bancária e alavancagem, os quais foram aplicados, de modo faseado, a partir de 2013 e com implementação total até 2019.

### **3. Origem da crise *subprime* e efeito contágio no sistema financeiro**

É do entendimento geral que a crise financeira internacional iniciada no Verão de 2007 e que eclodiu em Setembro de 2008 foi desencadeada pela excessiva concessão de créditos hipotecários de alto risco – os chamados créditos *subprime*. Ainda antes de aferir os efeitos desta crise no sistema financeiro, importa explicar de modo mais preciso o que se entende por créditos *subprime*. Tratam-se de créditos concedidos a clientes que não detêm um registo de crédito imaculado, ou não possuem qualquer registo anterior. São créditos onde o risco de incumprimento é maior.

Deste modo, é compreendida como uma paralisação da cadeia de pagamentos da economia global. Os *subprimes* abrangiam desde empréstimos até cartões de crédito, crédito para compra de habitação, automóveis e eram concedidos, nos EUA, a clientes sem comprovação de rendimento e com um histórico de crédito de alto risco. Desde 2006, com a baixa dos preços de imóveis nos EUA, vários bancos caíram num cenário de falência, atingindo bastante as bolsas de valores mundiais. Deste modo, para diluir o risco dessas

transações duvidosas, os bancos americanos credores uniram-nas aos milhares e modificaram a massa daí resultante em derivados negociáveis no mercado financeiro internacional. Porém, criaram-se títulos negociáveis, pelo que o seu fundamento eram esses créditos. Foi a venda e compra, em elevadas quantidades, desses títulos em hipotecas *subprime*, que provocou a reprodução da crise, para os principais bancos do mundo.

Tudo se deveu à pressão exercida sobre as instituições financeiras para apresentarem níveis elevados de rentabilidade. Estas baixaram as taxas de juro para assim aumentarem os volumes de crédito, expandindo a sua carteira, descurando a avaliação eficiente do risco de crédito em alguns casos.

Efetivamente, o mercado das instituições financeiras foi ampliado, integrando clientes que, de outra forma, não teriam condições de aceder a financiamento. Simultaneamente, na Europa, assistiu-se a uma explosão de inovações financeiras com a criação de novos produtos financeiros. Tal conduziu a uma crença generalizada de que a titularização e o desenvolvimento de produtos financeiros mais complexos permitiriam uma distribuição do risco pelos agentes mais alargada e, por esta via, reduziriam o risco sistémico e a necessidade de supervisão e regulação dos mercados financeiros<sup>28</sup>.

As IF passaram a privilegiar a adoção do modelo *originate-to-distribute* (originar e distribuir), que consistia na criação de crédito que posteriormente era titularizado. Na prática, este modelo libertava mais capital para alocação a outras operações de financiamento, permitindo que os bancos continuassem a conceder crédito de forma quase ilimitada<sup>29</sup>.

Na opinião de José Castro Caldas, a crise financeira começou por se fazer sentir “em Portugal no início de 2008 com um forte aperto do crédito, com a redução da capacidade de acesso dos bancos aos mercados de capitais e com a quebra do banco português de negócios (BPN), seguida de nacionalização em Novembro de 2008, e do banco privado português (BPP), seguido de falência em 2010”<sup>30</sup>. Assim, com a escassez de crédito e a crise da dívida soberana, Portugal foi obrigado a recorrer a um resgate financeiro junto da União Europeia, do Fundo Monetário Internacional e do Banco Central Europeu na ordem de 78 milhões de euros. No âmbito do processo deste apoio financeiro, o Governo Português teve que se

---

<sup>28</sup> Cfr. Paul De Grauwe, *The Banking Crisis: Causes, Consequences and Remedies*, CEPS Policy Brief No. 178, 2008, p. 16.

<sup>29</sup> Ashok Bathia detalha este modelo. Cfr. Ashok Bathia, *New Landscape, New Challenges: Structural Change and Regulation in the U. S. Financial Sector*, IMF Working Paper 07/195, 2007, pp. 25-26.

<sup>30</sup> Cfr. José Castro Caldas, *O impacto das medidas anti-crise e a situação social e de emprego: Portugal*, Comité Económico e Social Europeu, 2013, p. 7.

comprometer em cumprir um plano de austeridade que visava reduzir o seu défice orçamental. As medidas adotadas levaram a uma redução de salários e aumento de impostos, além de outras reformas estruturais que levaram ao aumento do custo de vida e ao aumento do desemprego da população. Desde então, têm-se assistido a um agravar da situação económica e financeira das empresas, em diversos setores de atividade que compõem a economia portuguesa.

Portugal foi um dos países mais afetados pelo contágio, uma vez que o elevado grau de endividamento levou a uma subida das taxas de juro que, por sua vez, aumentaram ainda mais a dívida pública. A deterioração da sua situação financeira e a incerteza quanto à capacidade do país de responder de forma adequada às suas responsabilidades financeiras, assim como franco aumento dos custos de financiamento do Estado, entre outros fatores, remeteu o país ao pedido de assistência financeira em Abril de 2011.

#### **4. Provisões**

O conceito de provisões refere-se “às correções de valor e à imparidade, a definir por instrução do Banco de Portugal” tal como indicado no Aviso nº 3/2005 de 30 de Junho. A provisão nada mais é do que uma retenção de recursos próprios que tem como objeto cobrir perdas que já são esperadas para o futuro, assegurando a estabilidade e a continuidade das atividades do banco. Além disso, a provisão interfere no resultado financeiro e influencia a qualidade da carteira para o mercado.

O Banco de Portugal ao abrigo da redação introduzida pelo Aviso nº 3/2005 de 30 de Junho (com as alterações introduzidas subsequentemente, nomeadamente pelo Aviso n.º 3/2005, de 21 de Fevereiro), e outras disposições emitidas pelo Banco de Portugal obrigou as instituições de crédito e as sociedades financeiras, incluindo as sucursais de instituições com sede em países não pertencentes à União Europeia a constituir provisões, nas condições previstas no aviso, para os seguintes riscos:

- a) Para risco específico de crédito;
- b) Para riscos gerais de crédito;
- c) Para encargos com pensões de reforma e de sobrevivência;
- d) Para menos-valias de títulos e imobilizações financeiras;
- e) Para menos-valias de outras aplicações;

f) Para risco-país.

Na CCAM do Noroeste são constituídas as seguintes provisões para riscos de crédito:

#### **A. Provisão para crédito e juros vencidos**

Destina-se a fazer face aos riscos de realização de créditos concedidos que apresentem prestações vencidas e não pagas de capital ou juros. As percentagens provisionadas do crédito e juros vencidos dependem do tipo de garantias existentes e são função crescente do período decorrido desde a data de incumprimento.

A Caixa classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento. Os créditos com prestações vencidas são denunciados nos termos definidos no manual de crédito aprovado, sendo nesse momento considerada vencida toda a dívida.

Periodicamente, a Caixa abate ao ativo os créditos considerados incobráveis por utilização das provisões constituídas. Em caso de eventual recuperação dos referidos créditos, esta é reconhecida em resultados, na rubrica “Outros resultados de exploração”.

Para efeitos da constituição das provisões para crédito vencido, os vários tipos de crédito são enquadrados nas classes de risco indicadas no quadro a seguir representado, as quais refletem o escalonamento dos créditos e dos juros vencidos em função do período decorrido após o respetivo vencimento ou o período decorrido após a data em que tenha sido formalmente apresentada ao devedor a exigência da sua liquidação. As provisões devem representar pelo menos as seguintes percentagens dos respetivos créditos.

Meses	Classes	Sem garantia	Com garantia				
			Pessoal	Real			
				Não hipotecária	Hipotecária		
					Outros afins	Crédito Habitação p/ habitação do mutuário	
		Crédito ≥ 75% Garantia	Crédito < 75% Garantia				
Até 3	I	1	1	1	1	0,5	0,5
3 a 6	II	25	10	10	10	10	10
6 a 9	III	50	25	25	25	25	25
9 a 12	IV	75	25	25	25	25	25
12 a 15	V	100	50	50	50	25	25
15 a 18	VI	100	75	50	50	50	25
18 a 24	VII	100	100	75	75	50	50
24 a 30	VIII	100	100	75	75	75	50
30 a 36	IX	100	100	100	100	75	50
36 a 48	X	100	100	100	100	75	75
48 a 60	XI	100	100	100	100	100	75
Mais de 60	XII	100	100	100	100	100	100

Fonte: Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, n.º3.

### B. Provisão para créditos de cobrança duvidosa

Destina-se à cobertura dos riscos de realização do capital vincendo relativo a créditos concedidos que apresentem prestações vencidas e não pagas de capital ou juros, ou que estejam afetos a clientes que tenham outras responsabilidades vencidas. Nos termos do Aviso n.º 3/95, são considerados créditos de cobrança duvidosa, os seguintes:

- As prestações vincendas de uma mesma operação de crédito em que se verifique, relativamente às respetivas prestações em mora de capital e juros, pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Excederem 25% do capital em dívida, acrescido de juros;

$$T. I. E. = \frac{\text{Capital vencido (operação)} + \text{Juros vencidos (operação)}}{\text{Capital em dívida (operação)} + \text{Juros vencidos (operação)}} > 25\% \quad |3|$$

- b) Estarem em incumprimento há mais de seis meses, nas operações com prazo inferior a cinco anos, doze meses, nas operações com prazo igual ou superior a cinco anos mas inferior a dez anos e vinte e quatro meses, nas operações com prazo igual ou superior a dez anos.

Os créditos nestas condições são considerados vencidos apenas para efeitos da constituição de provisões, sendo provisionados com base nas taxas aplicáveis ao crédito vencido dessas operações com início do prazo de contagem a data do primeiro incumprimento registado no crédito em causa.

- Os créditos vincendos sobre um mesmo cliente se, de acordo com a classificação acima definida, o crédito e juros vencidos de todas as operações relativas a esse cliente excederem 25% do crédito total, acrescido de juros.

$$T. I. C. = \frac{\text{Total cliente (capital vencido+créd.cob.duvidosa}^{31}\text{+ juros vencidos)}}{\text{Total cliente (capital em dívida+juros vencidos)}} > 25\% \quad |4|$$

Os créditos nestas condições são provisionados com base em metade das taxas aplicáveis aos créditos vencidos, utilizando-se como data da primeira prestação em atraso, o momento a partir do qual o cliente atingiu uma T.I.C > 25%.

### **C. Provisão para risco país**

Quando existente, destina-se a fazer face aos problemas de realização dos ativos financeiros e extrapatrimoniais sobre residentes de países considerados de risco pelo Banco de Portugal, qualquer que seja o instrumento utilizado ou a natureza da contraparte, com exceção:

- Dos domiciliados em sucursal estabelecida nesse país, expressos e pagáveis na moeda desse país, na medida em que estejam cobertos por recursos denominados nessa moeda;
- Das participações financeiras;
- Das operações com sucursais de instituições de crédito de um país considerado de risco, desde que estabelecidas em Estados membros da União Europeia;
- Dos que se encontrem garantidos por entidades indicadas no número 1 do artigo 15º do Aviso n.º 3/95, desde que a garantia abranja o risco de transferência;
- Das operações de financiamento de comércio externo de curto-prazo, que cumpram as condições definidas pelo Banco de Portugal.

---

<sup>31</sup> Apurado de acordo com a aplicação da alínea anterior (a).

As necessidades de provisões são determinadas por aplicação das percentagens fixadas em Instruções e Cartas Circulares do Banco de Portugal, que classificam os países e territórios segundo grupos de risco.

A CCAM do Noroeste não tinha qualquer provisão constituída para esta finalidade à data em que foram reportados os relatórios de 2007, 2008 e 2009.

#### **D. Provisão para riscos gerais de crédito**

Encontra-se registada no passivo, na rubrica "Provisões", e destina-se a fazer face a riscos de cobrança do crédito concedido e garantias e avales prestados.

Esta provisão é calculada por aplicação das seguintes percentagens genéricas à totalidade do crédito não vencido, incluindo as garantias e avales:

- 1,5% no que se refere ao crédito ao consumo e às operações de crédito a particulares, cuja finalidade não possa ser determinada;
- 0,5% relativamente ao crédito garantido por hipoteca sobre imóvel, ou operações de locação financeira imobiliária, em ambos os casos quando o imóvel se destine a habitação do mutuário;
- 1% no que se refere ao restante crédito concedido.

Nos exercícios de 2001 e 2002 foram aceites como custo fiscal 50% dos reforços da provisão para riscos gerais de crédito. A partir de 1 de Janeiro de 2003 os reforços desta provisão deixaram de ser aceites fiscalmente como custo.

### Capítulo III - Análise e Discussão dos resultados

A título prévio e antes de iniciar o estudo das provisões da Caixa do Noroeste convém relembrar que ocorreu a 28 de Dezembro de 2008 o processo de fusão por incorporação da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Barcelos, C.R.L. na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Minho, C.R.L., alterando-se a sua denominação social para Caixa do Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, C.R.L.

Para efeitos do estudo que se vai realizar e em conformidade do que foi referido anteriormente considerou-se os saldos dos quadros a seguir apresentados, referentes ao ano de 2007, igual à soma dos saldos da Caixa do Alto Minho e da Caixa de Barcelos.

As principais variáveis e indicadores de atividade apurados nos exercícios assumiram os valores que constam do quadro seguinte.

**Tabela 1: Principais variáveis (2007-2008)**

Principais variáveis	31/12/2007	31/12/2008	Variação	
			Absoluta	Relativa (%)
Ativo líquido	€322.958.367	€361.319.400	€38.361.033	11,9%
Crédito a clientes (líquido)	€188.909.494	€236.683.439	€47.773.945	25,3%
Recursos de clientes	€285.128.165	€321.261.200	€36.133.035	12,7%
Produto bancário	€13.963.731	€14.420.220	€456.489	3,3%
Resultado bruto de Exploração	€7.396.524	€6.784.935	- €611.589	- 8,3%
Resultados do exercício	€4.279.652	€4.459.427	€179.775	4,2%

**Fonte: Elaboração própria com base nos Relatórios & Contas de 2007, 2008 e 2009**

**Tabela 2: Principais variáveis (2008-2009)**

<b>Principais Variáveis</b>	<b>31/12/2008</b>	<b>31/12/2009</b>	<b>Variação</b>	
			<b>Absoluta</b>	<b>Relativa (%)</b>
Ativo líquido	€361.319.400	€383.472.367	€22.152.967	6,1%
Crédito a clientes (líquido)	€236.683.439	€269.410.785	€32.727.346	13,8%
Recursos de clientes	€321.261.200	€340.439.155	€19.177.955	6,0%
Produto bancário	€14.420.220	€11.059.807	- €3.360.413	- 23,3%
Resultado bruto de Exploração	€6.784.935	€2.851.195	- €3.933.740	- 57,98%
Resultados do exercício	€4.459.427	€1.384.374	- €3.075.053	- 68,96%

**Fonte: Elaboração própria com base nos Relatórios & Contas de 2007, 2008 e 2009**

Do quadro apresentado salientamos os seguintes aspetos:

#### **A. Crédito a Clientes**

Em 2008, a concessão de crédito a clientes, cresceu a uma taxa anual de 25,3%, contribuindo fortemente para a evolução do Ativo Líquido da Caixa do Noroeste, que registou um crescimento de 11,9% face ao período anterior, para os 361,3 mil M€. Já em 2009, o comportamento positivo, mas em desaceleração, do ativo líquido que atingiu 383,5 mil M€, ou seja, mais 6,1% que no ano anterior e para o qual foi especialmente relevante o volume de crédito concedido a clientes, cujo saldo no final do exercício se elevou a 269,4 mil M€ (+13,8%);

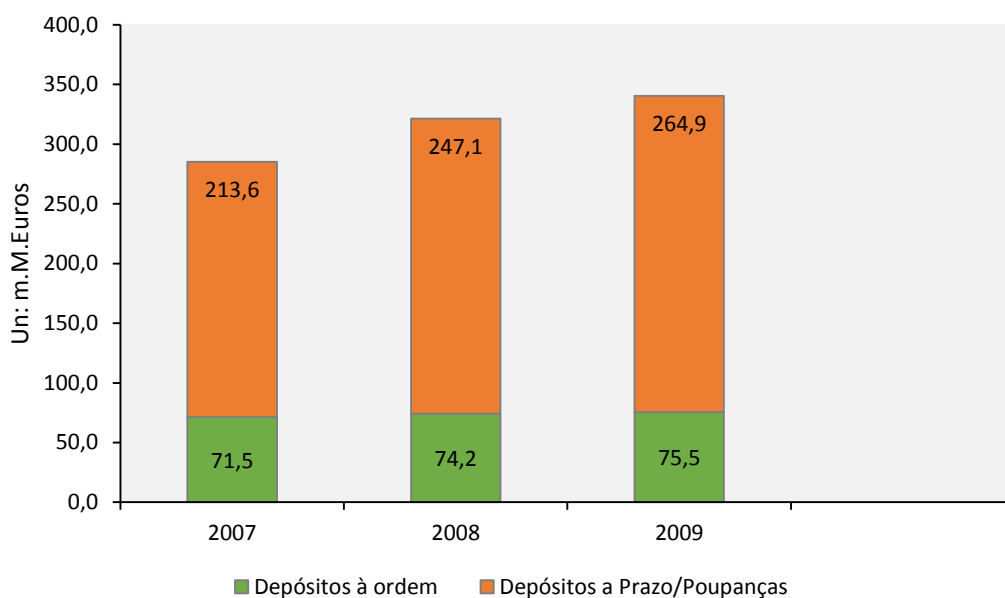
#### **B. Recursos de clientes**

Em 2008, a taxa de crescimento anual de 12,7% registada nos recursos de clientes em relação ao período homólogo do ano anterior terá contribuído uma maior procura dos aforradores por produtos tradicionais de balanço (nomeadamente depósitos a prazo e de poupança). O crédito concedido bruto que registou um crescimento de 25,3% foi financiado

pelo crescimento dos recursos de clientes e em parte pela diminuição dos recursos depositados na Caixa Central, que decresceram cerca de 12,7%. Em 2009, ficou marcado pela desaceleração geral da atividade com um crescimento de apenas de 6,0% dos recursos de clientes (ano de 2008: 12,7%).

Os depósitos a prazo e de poupança (ano 2007: 213,60 mil M€, ano 2008: 247,10 mil M€ e ano 2009: 264,90 mil M€), constituem a parcela mais significativa dos depósitos totais com uma representatividade de 3/4 do total em 2007, 76,91% em 2008 e 77,82% em 2009. Esta situação é em parte motivada pela transferência de depósitos à ordem para produtos de campanhas.

**Gráfico 2: Evolução dos recursos de clientes**



**Fonte: Elaboração própria.**

### **C. Resultados**

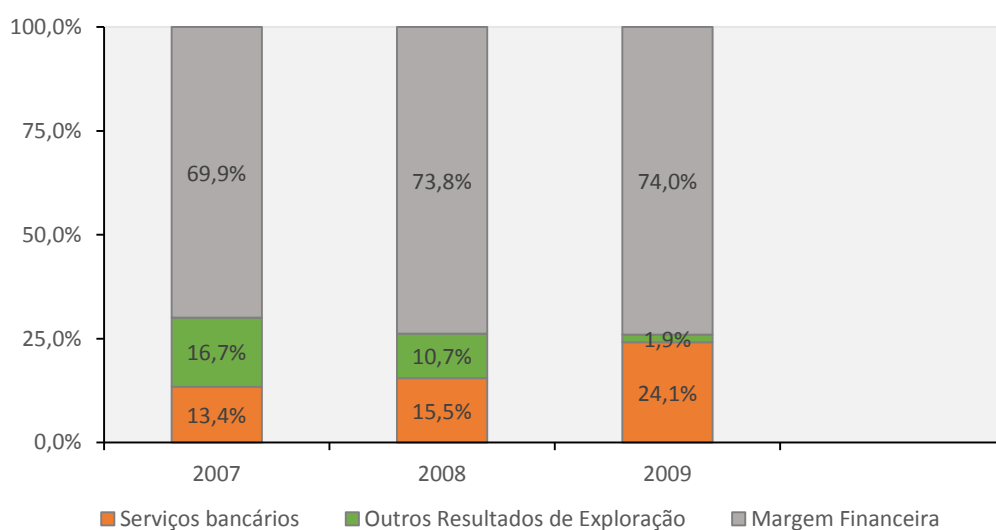
Os resultados agregados (€4.279.651 em 2007 e €4.459.426 em 2008) tiveram um crescimento de 4,2%, mas o comportamento foi distinto nas duas caixas, ou seja, os resultados da Caixa de Barcelos cresceram 137% (€823.953 em 2007 para €1.949.371 em 2008) e os da Caixa do Alto Minho decresceram 27,4% (€3.455.698 em 2007 e €2.510.055 em 2008). Em 2009, o resultado do exercício foi severamente afetado pela crise de subprime, ficando em 1.384 mil M€, o que representou uma quebra considerável em relação ao período

homólogo do ano anterior (menos 69%). Aquela redução foi devida essencialmente ao produto bancário que registou uma variação negativa de 23,3%, em linha com a redução verificada na margem financeira, nomeadamente porque a rubrica “Outros resultados de Exploração”, onde se enquadra a recuperação de créditos incobráveis, registou uma variação negativa de 86,4% ou €1.333.165 (em 2008 registou €1.543.253 para €210.088 em 2009).

#### D. Produto bancário

A composição do produto bancário de exploração foi dominada no triénio pela margem financeira. Em 2008, verificou-se um aumento da posição relativa dos serviços bancários e um decréscimo de outros resultados de exploração que terá contribuído para uma perda de 6% no seu peso relativo. Já em 2009, o resultado financeiro apresenta-se relativamente estável face ao ano de 2008, verificando-se ainda um reforço dos serviços bancários (+8,6%), em detrimento do peso dos outros resultados de exploração (-8,8%).

**Gráfico 3: Evolução do peso das componentes do produto bancário**



**Fonte: Elaboração própria.**

## E. Crédito Concedido vs. Crédito Vencido

**Tabela 3: Evolução do rácio de crédito vencido bruto (quociente entre o crédito total concedido nos segmentos de empresas e particulares e o crédito e juros vencidos nos mesmos segmentos). (valores acumulados)**

	31/12/2007	31/12/2008	Var. %	31/12/2009	Var. %
Crédito total concedido (bruto)	€194.191.513	€243.384.091	25,33%	€276.343.752	13,54%
Crédito e juros vencidos	€8.655.666	€10.416.468	20,34%	€9.630.258	- 7,55%
Rácio de crédito vencido bruto (%)	4,46%	4,28%	- 4,04%	3,48%	- 18,69%

**Fonte: Elaboração própria com base nos Relatórios & Contas de 2007, 2008 e 2009**

Em 2008 e 2009 o crédito a Clientes bruto ascendeu a €243.384.091 e €276.019.965, registando um crescimento de 25,33% e 13,54% face aos €194.191.513 e aos €243.384.091 revelados em 31 de Dezembro de 2007 e em 31 de Dezembro de 2008, respetivamente. Do reforço do crédito, destaca-se o crédito à habitação, cuja carteira se cifrou em 2007 e 2008, €67.120.066 e €72.149.187, respetivamente representando em 2008 e 2009, 28% e 26% do total da carteira de crédito.

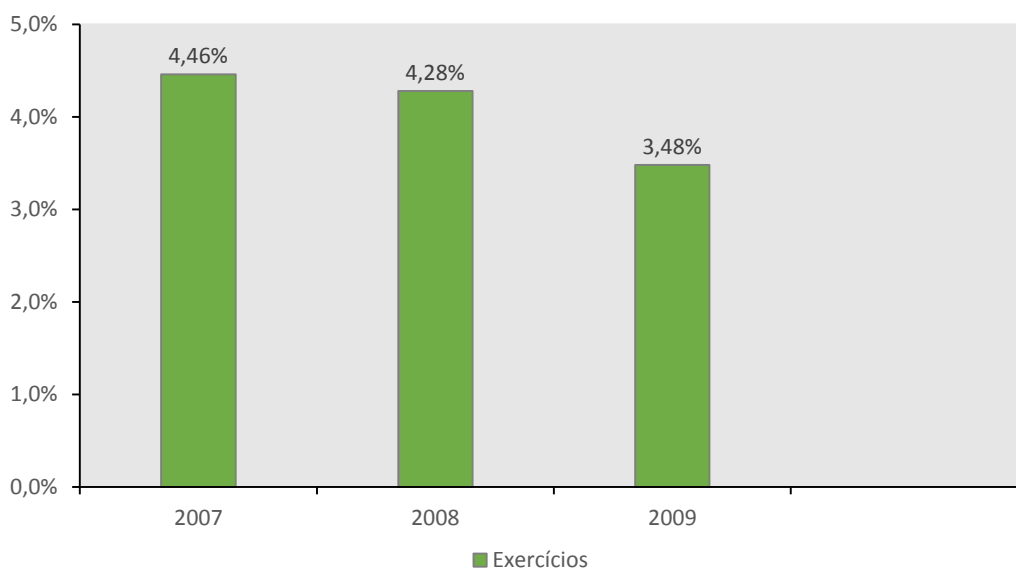
Entre os fatores que terão contribuído para a maior qualidade da carteira de crédito, destacamos o desenvolvimento de sistemas de monitorização cada vez mais sofisticados para a avaliação dos riscos associados às operações de crédito, evolução que a crise do mercado hipotecário norte-americano terá reforçado.

Ao nível da qualidade de crédito, avaliada através dos indicadores de incumprimento, pautou-se no ano 2008 por uma ligeira melhoria face a 2007, com o rácio de crédito vencido bruto a cifrar-se em 4,28%. Em 2009, ano marcado pela forte desaceleração económica, a Caixa do Noroeste manteve o rácio controlado nos 3,48% face aos 4,28% do ano anterior.

Essa redução do crédito vencido teve como principal fator, um reforço do departamento de risco, que procura junto dos mutuários proceder à reestruturação do passivo. A função reestruturação tem como principal objetivo adequar o serviço da dívida à capacidade financeira dos clientes, permitindo a consolidação da dívida em apenas um

produto de crédito ou em ajustamentos das condições das operações em cursos, de forma a possibilitar ao cliente o pagamento atempado e regular das suas operações. Posto isto e no sentido de acautelar situações de maior agravamento do crédito vencido, são efetuados contactos diretos com os clientes com o intuito de estabelecer acordos sustentáveis para ambas as partes e que permitam uma reconversão das dívidas. Sendo normalmente estes acordos concretizados através do alargamento do prazo de reembolso, da introdução de períodos de carência, da capitalização de juros e da redução do *spread* associado que com a redução das taxas *Euribor* nos mercados tem levado a uma efetiva redução da taxa de juro suportada pelo mutuário. Estas alterações das condições contratuais provocam um ajustamento nos encargos mensais e na capacidade de solvência dos mutuários. Sendo que o recurso ao contencioso, ou seja, a recuperação judicial só é ativado quando as operações de crédito se encontrem em situação de incumprimento há mais de 180 dias, e para as quais se encontrem esgotados todos os meios de recuperação extrajudiciais passíveis de serem aplicados e/ou não seja possível um acordo de regularização com o cliente.

**Gráfico 4: Evolução do Rácio de Crédito Vencido Bruto**



**Fonte: Elaboração própria**

#### **F. Provisões Específicas vs. Provisões Gerais**

Importa em primeiro lugar definir por risco específico, o risco relativamente ao qual se possa associar diretamente a um ativo ou extrapatrimonial específico, identificado com

uma entidade ou mutuário e por risco geral, os riscos que resultem de determinada expectativa perante determinados setores de atividade ou a notícia de uma conjuntura económica que afete os mutuários de uma forma generalizada.

Nos termos do nº2 do Aviso do Banco de Portugal nº 3/95, de 30 de Junho, as provisões para risco específico de crédito são constituídas para crédito vencido e para outros créditos de cobrança duvidosa e encontram-se registadas no ativo, na rubrica “Crédito a clientes”. Já as provisões para riscos gerais de crédito são constituídas para fazer face a processos judiciais e outros riscos específicos decorrentes da atividade da Caixa do Noroeste, de acordo com a IAS 37 e encontram-se registadas no passivo, na rubrica "Provisões”.

**Tabela 4: Total das provisões específicas e gerais (acumuladas)**

<b>Provisões para crédito sobre clientes e aplicações em IC:</b>	<b>31/12/2007</b>	<b>31/12/2008</b>	<b>31/12/2009</b>
Crédito de cobrança duvidosa	€1.779.786	€2.150.513	€122.808
Crédito e Juros vencidos	€3.502.234	€4.550.139	€6.810.160
Risco-país	-	-	-
<b>Total:</b>	<b>€5.282.020</b>	<b>€6.700.652</b>	<b>€6.932.969</b>
<b>Provisões gerais:</b>			
Riscos gerais de crédito	€1.670.471	€2.087.537	€2.318.046
Outros riscos e encargos	-	-	€115.113
Riscos bancários gerais	-	-	-
<b>Total:</b>	<b>€1.670.471</b>	<b>€2.087.537</b>	<b>€2.433.159</b>

**Fonte: Elaboração própria com base nos Relatórios & Contas de 2007, 2008 e 2009**

**Tabela 5: Evolução do rácio de cobertura de crédito vencido por provisões**

	31/12/2007	31/12/2008	31/12/2009
Crédito concedido (bruto)	€194.191.513	€243.384.091	€276.343.752
Provisões para crédito e juros vencidos	€3.502.234	€4.550.139	€6.810.160
<b>Grau de provisionamento do crédito total concedido (%)</b>	<b>1,80%</b>	<b>1,87%</b>	<b>2,46%</b>

**Fonte: Elaboração própria com base nos Relatórios & Contas de 2007, 2008 e 2009**

O rácio de crédito vencido bruto de provisões registou uma variação positiva de 3,9% em 2008 (1,80% em Dezembro de 2007 versus 1,87% em Dezembro de 2008) e 32% em 2009 (1,87% em Dezembro de 2008 versus 2,46% em Dezembro de 2008).

Adicionalmente, referira-se que o rácio de crédito vencido líquido de provisões registou em 2008 e 2009, uma variação negativa de 9,4% e 60%, respetivamente (2,76% em Dezembro de 2007 versus 2,5% em Dezembro de 2008 versus 1,06% em Dezembro de 2009), ainda assim a Caixa cumpre o valor máximo constante do normativo emanado pela Caixa Central (3%).

Tendo em consideração o contexto económico vivido nos anos 2007 e 2008, o endividamento das famílias e a política de proximidade definida pela Caixa, em paralelo com o provisionamento específico para crédito vencido, a CCAM Noroeste deu prioridade à via negocial e à reestruturação de créditos como forma de recuperação das moras.

**Tabela 6: Grau de cobertura dos créditos vencidos por provisões específicas**

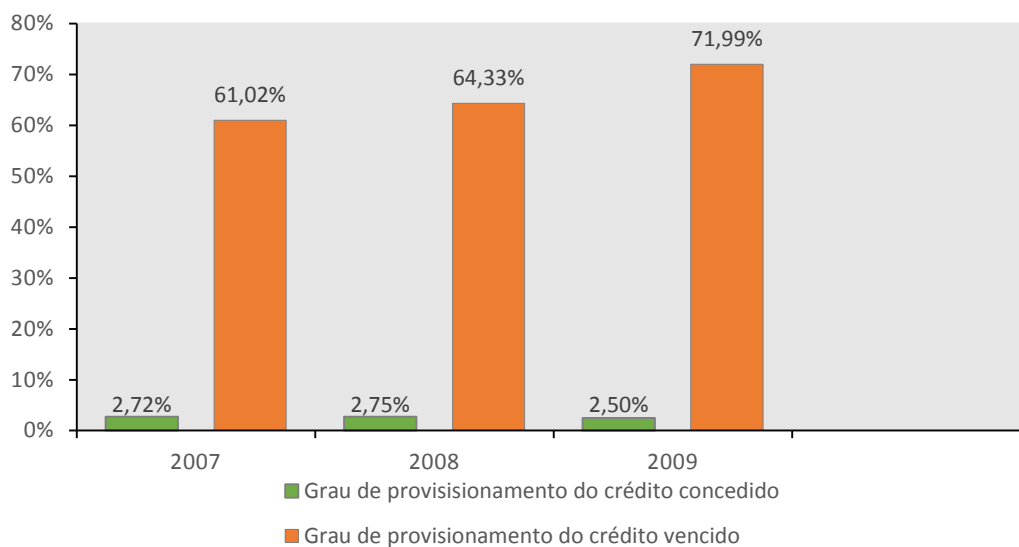
	<b>31/12/2007</b>	<b>31/12/2008</b>	<b>31/12/2009</b>
(1) Provisões para crédito e juros vencidos	€3.502.234	€4.550.139	€6.810.160
(2) Provisões para crédito de cobrança duvidosa	€1.779.786	€2.150.513	€122.808
<b>Total das provisões específicas (1) + (2):</b>	<b>€5.282.020</b>	<b>€6.700.652</b>	<b>€6.932.969</b>
<b>Crédito e Juros vencidos</b>	<b>€8.655.666</b>	<b>€10.416.468</b>	<b>€9.630.258</b>
<b>Crédito concedido (bruto)</b>	<b>€194.191.513</b>	<b>€243.384.091</b>	<b>€276.343.752</b>
<b>Grau de provisionamento do crédito vencido (%)</b>	<b>61,02%</b>	<b>64,33%</b>	<b>71,99%</b>
<b>Grau de provisionamento do crédito concedido (%)</b>	<b>2,72%</b>	<b>2,75%</b>	<b>2,5%</b>

Fonte: Elaboração própria com base nos Relatórios & Contas de 2007, 2008 e 2009

O rácio de cobertura do crédito vencido por provisões para o mesmo fim evolui favoravelmente ao longo do triénio. Entre 60% e 75% do crédito em incumprimento está provisionado, mas representa apenas entre 2% e 3% do total do crédito concedido.

Considerando as provisões em percentagem dos empréstimos concedidos pela CCAM do Noroeste, registou-se ao longo de 2008 um ligeiro aumento das provisões existentes, relativamente ao período homólogo de 2007, reflexo da crise financeira que emergiu a nível internacional em 2007, e que desde então veio tornar mais visível um conjunto de desequilíbrios significativos. No exercício de 2009, ocorreu uma diminuição, refletindo a redução do impacto da crise de *subprime*.

**Gráfico 5: Evolução do grau de provisionamento do crédito concedido/vencido**



**Fonte: Elaboração própria.**

## **5. Conclusões**

O estudo efetuado supra permite chegar a conclusões interessantes. Analisamos os anos 2007, 2008 e 2009 por se tratarem dos anos mais críticos que assolaram os mercados financeiros, dos quais não conseguiu fugir a Caixa do Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste. E desde logo se retira uma nota deveras esperada. O crédito concedido aumentou consideravelmente nos anos seguintes a 2007. Não causa estupefação tal evidência. Com o eclodir da crise financeira, que redundou no decréscimo do rendimento disponível das pessoas, no aumento do desemprego e na perda de capacidade de investimento, o recurso ao crédito bancário tornou-se um mal necessário para a maioria das famílias. Para isto também contribuiu, e muito, a atuação do setor bancário. A crescente competitividade da banca levou às sucessivas quedas das taxas de juro e à concessão de crédito sem o rigor habitual.

Por outro lado, o nível de crédito vencido teve uma séria evolução no ano de 2008 face ao ano anterior, o que não surpreende, atendendo a que estamos a falar do ano do pico da crise económica. Com a conjuntura que acabamos de citar muitas pessoas não conseguiram pagar as suas prestações, gerando um aumento significativo do nível de crédito

vencido. Mas no ano seguinte, essa tendência não se manteve, registrando-se uma ligeira descida do crédito vencido.

Relativamente às provisões, as conclusões estão necessariamente interligadas com as anteriores. E aqui a crise financeira teve novamente impacto. A constituição de provisões aumentou de ano para ano. Tal se deveu ao aumento do volume dos créditos concedido e vencido no ano de 2008. Embora no ano seguinte o nível de crédito vencido, ainda que ligeiramente, tenha decrescido, a necessidade de constituição de provisões foi superior, pois o nível de crédito concedido aumentou significativamente.

## Conclusão

A análise do risco de crédito é tida como fundamental no prosseguimento da regular atividade bancária e financeira de uma instituição bancária. É através desta análise que se consegue aferir da possibilidade de concessão de um crédito, bem como da quantificação do risco que lhe está associado. Muitos são os casos em que nos deparamos com dificuldades acrescidas na análise de um determinado processo, em virtude de algumas variáveis não estarem totalmente controláveis. Mas é fundamental que esse limiar de incerteza não se torne demasiado largo, pois isso redundará em erros analíticos que poderão criar prejuízos avultados para a entidade bancária.

O âmbito do risco de crédito exige-nos um desdobramento dos conteúdos e conceitos controversos que o integram. Assim, procuramos salientar esses aspetos, dando-lhes vida própria e discutindo-os na tentativa de encontro de soluções ótimas, sabendo à priori que, elas no sistema bancário e financeiro, não abundam. Resulta isso mesmo, desde logo, da conjuntura económico-financeira que as famílias ainda hoje vivem. Obter entre elas e a instituição bancária um equilíbrio ótimo que satisfaça as suas partes, não é fácil.

Neste sentido, ao longo do relatório, discutimos os aspetos que envolvem uma correta análise do risco de crédito, onde, como tive oportunidade de constatar ao longo dos seis meses de estágio, ela se diferencia conforme o segmento de clientes que recebemos. É também diferente consoante o tipo de crédito que nos é solicitado. São também estas diferenças que fazem da análise minuciosa tal e qual como ela deve ser. Mas a análise é apenas (embora de capital importância) uma das áreas que integram um Banco. Este estágio permitiu-me, também, algo que sempre ambicionei, compreender todo o funcionamento e organização de uma entidade bancária. São vários os departamentos a tentarem encontrar para cada cliente a melhor solução possível.

Optamos por desenvolver também um estudo sobre uma das matérias em que a análise do risco de crédito aborda. Acabamos por atingir o objetivo de averiguar o contributo da erupção da crise financeira na provisão do risco de crédito na Caixa do Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste. Pudemos constatar, através dos variados gráficos e tabelas, as oscilações que ocorreram ao longo do triénio 2007 - 2009 relativamente aos aspetos importantes do crédito.

## **Bibliografia**

**Associação Portuguesa de Bancos**, boletim informativo nº. 41, 43 e 45, disponível em [http://www.apb.pt/estudos\\_e\\_publicacoes/boletim\\_informativo/](http://www.apb.pt/estudos_e_publicacoes/boletim_informativo/)

**Banco de Portugal**, Aviso nº 3/95, Ministério das Finanças, 1995.

**Banco de Portugal**: disponíveis em <https://www.bportugal.pt/pt>

- *Relatório de Estabilidade Financeira 2007*, Lisboa: Departamento de Estudos Económicos, 2007.

- *Relatório de Estabilidade Financeira 2008*, Lisboa: Departamento de Estudos Económicos, 2009.

- *Relatório de Estabilidade Financeira Maio 2010*, Lisboa: Departamento de Estudos Económicos, 2010.

**Bathia, Ashok**, *New Landscape, New Challenges: Structural Change and Regulation in the U. S. Financial Sector*, IMF Working Paper 07/195, 2007.

**Batista, A. M. Sarmento**, *Credit Scoring - uma ferramenta de Gestão Financeira*, Porto: Vida Económica – Editorial, SA, 2012.

**Bessis, Joël**, *Risk management in banking*, Chichester: Wiley, 1998.

**Caldas, José Castro**, *O impacto das medidas anti-crise e a situação social e de emprego: Portugal*, Comité Económico e Social Europeu, 2013.

**Carvalho, Paulo Viegas**, *Fundamentos da Gestão de Crédito*, 1ª edição, Lisboa: Edições Sílabo, 2009.

**Conselho de Administração Executivo da CCCAM**, *Manual de Rating*, Lisboa, 2015.

**CCAM do Noroeste, CRL**, Relatórios & Contas 2007, 2008 e 2009

**Direção do Risco Global**, *Manual de risco de crédito da Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo*, Lisboa, 2015.

**Filho, J., Kroenke, A. e Sothe, A.**, *Impacto da crise do subprime na provisão do risco de crédito dos maiores bancos nacionais. RBGN – Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, vol. 11, nº 32, 2009.

**Gabinete de Riscos**, *Solução de Propostas e Credit Scoring*, Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo, Lisboa, 2012.

**Graça, Laura Larcher**, *Propriedade e Agricultura: evolução do modelo dominante de sindicalismo agrário em Portugal*, Conselho Económico e Social, Lisboa, 1999.

**Grauwe, Paul De**, *The Banking Crisis: Causes, Consequences and Remedies*, CEPS Policy Brief No. 178, 2008.

**Maia, P. M. da Costa**, *O Impacto de Basileia III sobre a economia*, 2010. Disponível em [http://www.ordemeconomistas.pt/xportalv3/file/XEOCM\\_Documento/9965789/file/Finan%C3%A7as\\_Paulo%20Manuel%20Costa%20Maia.pdf](http://www.ordemeconomistas.pt/xportalv3/file/XEOCM_Documento/9965789/file/Finan%C3%A7as_Paulo%20Manuel%20Costa%20Maia.pdf)

**Matias, J. F. M.**, “*Impacto da gestão do risco nas instituições financeiras – o caso da banca portuguesa*”, dissertação de mestrado em Contabilidade e Finanças, Escola Superior de Ciências Empresariais Setúbal, 2012, 108 pp.

**Quelhas, Ana Paula**, *O terceiro sector na encruzilhada do sistema financeiro: o caso das caixas de crédito agrícola mútuo e das caixas económicas em Portugal*, Separata do Boletim de Ciências Económicas, Coimbra, 2005.

**Quelhas, José Manuel**, *Nótulas sobre a reforma do sector bancário da União Europeia após a crise financeira de 2007*, Separata do Boletim de Ciências Económicas, vol. LVI, Coimbra, 2013.

**Pinho, C. & Valente, R., Madaleno, M. & Vieira, E.**, *Risco Financeiro – Medida e Gestão*, 1ª Edição, Lisboa: Edições Sílabo, Lda, 2011.

#### **Internet:**

História do grupo CA, disponível em

<http://www.credito-agricola.pt/CAI/Institucional/GrupoCA/QuemSomos/Historia>.

História da FENACAM, disponível em <http://fenacam.pt/fenacam/quem-somos/historia/>.

História do grupo CA, disponível em


<http://www.credito-agricola.pt/CAI/Institucional/GrupoCA/QuemSomos/Historia/>.

Entrevista à CCAM Noroeste, disponível em

<http://www.confagri.pt/Publicacoes/Entrevistas/Pages/default.aspx>.

# Anexos

## Anexo 1: Proposta de Crédito

	<b>Crédito à Habitação</b> Proposta	
<b>CCAM</b> CCAM DO NOROESTE C.R.L. Balcão VALENÇA		
<b>Nº Cliente</b>	<b>Nº Proposta</b>	
<b>Família de Crédito</b> Crédito à Habitação a Particulares	<b>Destino do Crédito</b> Aquisição - Tradicional	
<b>PROPONENTE / 1º TITULAR</b>		
<b>Identificação</b>		
<b>Nome</b>		
<b>Morada</b>		
<b>Localidade</b>		
<b>Código Postal</b>		
<b>Distrito</b>	<b>Concelho</b>	<b>País</b> PORTUGAL
<b>Doc. Identificação</b>	<b>Estado Civil</b>	<b>Tel. Emprego</b>
<b>Nº Contribuinte</b>	<b>Reg. Casam.</b>	<b>Tel. Residên.</b>
<b>Data Nascimento</b>	<b>Ele. Agreg.</b>	<b>Telemóvel</b>
<b>Nº Sócio GCA</b>	<b>Nº Dependentes</b>	
<b>Património</b>		
<b>Rend. Anual Líquido</b> 11.858,69 €	<b>Rend. Anual Líquido Agr. Familiar</b> 18.990,17 €	
<b>Outros Rendimentos</b> 0,00 €	<b>Ano da Declaração de IRS</b> 2015	
<b>Património Mobiliário</b> 0,00 €	<b>Património Imobiliário</b> 0,00 €	
<b>Tipo de Habitação</b> FAMILIARES /OUTROS	<b>Viatura Própria</b> Sim	
<b>Outros Bancos</b>		
<b>Encargos</b>		
<b>Enc. Mensais Habitação/Condom.</b> 0,00 €	<b>Enc. Mensais c/ Viatura</b> 0,00 €	
<b>Outros Encargos Fixos</b> 0,00 €		
<b>Actividade profissional por Conta de Outrem</b>		
<b>Profissão</b> BARMAN (EMPREGADO DO SERVIÇO DE BEBIDAS)		
<b>Tipo Contrato Trabalho</b> EFECTIVO	<b>Categoria Profissional</b> OUTRA	
<b>Ano de Admissão</b> 2008		
<b>PROPONENTE / TITULAR</b>		
<b>Identificação</b>		
<b>Nome</b>		
<b>Morada</b>		
<b>Localidade</b>		
<b>Código Postal</b>		
<b>Distrito</b>	<b>Concelho</b>	<b>País</b> PORTUGAL
<b>Doc. Identificação</b>	<b>Estado Civil</b>	<b>Tel. Emprego</b>
<b>Nº Contribuinte</b>	<b>Reg. Casam.</b>	<b>Tel. Residên.</b>
<b>Data Nascimento</b>	<b>Ele. Agreg.</b>	<b>Telemóvel</b>
<b>Nº Sócio GCA</b>	<b>Nº Dependentes</b>	
<b>Património</b>		
<b>Rend. Anual Líquido</b> 7.131,48 €	<b>Rend. Anual Líquido Agr. Familiar</b> 18.990,17 €	
<b>Outros Rendimentos</b> 0,00 €	<b>Ano da Declaração de IRS</b> 2015	
<b>Património Mobiliário</b> 0,00 €	<b>Património Imobiliário</b> 0,00 €	
<b>Tipo de Habitação</b> FAMILIARES /OUTROS	<b>Viatura Própria</b> Sim	
<b>Outros Bancos</b>		
1 / 3		

<b>CCAM</b>	CCAM DO NOROESTE C.R.L. Balcão VALENÇA		
<b>Nº Cliente</b>		<b>Nº Proposta</b>	
<b>Família de Crédito</b>	Crédito à Habitação a Particulares	<b>Destino do Crédito</b>	Aquisição - Tradicional

<b>Encargos</b>			
<b>Enc. Mensais Habitação/Condom.</b>	0,00 €	<b>Enc. Mensais c/ Viatura</b>	0,00 €
<b>Outros Encargos Fixos</b>	0,00 €		

<b>Actividade profissional por Conta de Outrem</b>			
<b>Profissão</b>	SERVIÇOS ( EM GERAL)		
<b>Tipo Contrato Trabalho</b>	A PRAZO	<b>Categoria Profissional</b>	OUTRA
<b>Ano de Admissão</b>	2015		

<b>Identificação da Proposta</b>	
<b>Destino da Habitação</b>	Habitação Permanente
<b>Regime de Crédito</b>	Regime Geral
<b>Tipo de Formalização</b>	Casa Pronta
<b>Montante</b>	120.000,00 €
<b>Prazo Pretendido</b>	456 mes(es) - (38 ano(s))
<b>Modalidade de Reembolso</b>	456 prestações constantes de capital e juros.
<b>Regime de Prestações</b>	PREST CONSTANTE COM E SEM CARÊNCIA DE CAPITAL
<b>Nº e Periodicidade das Prestações</b>	456 prestações mensais
<b>Regime da Taxa de Juro</b>	Taxa Variável durante 456 prestações
<b>Indexante</b>	EURIBOR A 3 MESES
<b>Dia de Pagamento</b>	

<b>Garantias</b>		
<b>Garantia 1</b>		
<b>Tipo de Garantia</b>	Hipoteca - Hipoteca sobre imóvel destinado a habitação própria permanente	
<b>Valor Garantido Inicial</b>	120.000,00 €	<b>Taxa de Cobertura da Garantia</b> 100,00 %

<b>Seguros</b>		
<b>Seguro</b>	<b>Identificação do Segurador</b>	<b>Apólice</b>
Seguro de Vida	CRÉDITO AGRÍCOLA VIDA COMP SEGUROS SA	EM EMISSÃO
Seguro de Vida	CRÉDITO AGRÍCOLA VIDA COMP SEGUROS SA	A EMITIR
Seguro Multiriscos	CA SEGUROS - COMP SEG RAMOS REAIS SA	EMISSÃO



---

<b>CCAM</b>	CCAM DO NOROESTE C.R.L. Balcão VALENÇA
<b>Nº Cliente</b>	
<b>Família de Crédito</b>	Crédito à Habitação a Particulares
<b>Nº Proposta</b>	
<b>Destino do Crédito</b>	Aquisição - Tradicional

---

O(A/s) subscritor(a/es/as) desta proposta de concessão de crédito ora apresentada à CCAM expressamente declaram que todas as informações e elementos dela constantes correspondem à verdade, inexistindo qualquer falsidade, omissão e/ou desconformidade, autorizando, sem quaisquer reservas, a CCAM a efectuar as diligências que tenha por convenientes junto de toda e qualquer entidade individual ou colectiva, pública ou privada, no sentido de confirmar os elementos e informações disponibilizados imprescindíveis à análise, em todas as suas vertentes, desta minha(nossa) proposta.

Mais autoriza(m) o(a/s) subscritor(a/es/as) a que o Grupo Crédito Agrícola a que pertence a CCAM a quem esta proposta se dirige a efectuar o necessário tratamento da informação ora fornecida, nomeadamente a processar informaticamente os dados fornecidos, os quais se destinam ao uso exclusivo da CCAM, sem prejuízo desta ficar, desde já, autorizada a fornecê-los às empresas do Grupo Crédito Agrícola, desde que cada uma dessas empresas se comprometa a respeitar a necessária confidencialidade dos dados fornecidos e a efectuar a sua utilização de acordo com o objectivo da sua recolha. A CCAM fica devidamente autorizada a recolher informação adicional, ainda que por via indirecta, a fim de actualizar e/ou complementar os dados fornecidos, podendo o(a/s) Subscritor(a/es/as), sempre que o entendam, aceder às informações que lhes digam respeito e que constem das bases de dados, solicitando a sua correcção e/ou actualização e/ou a menção de informações adicionais.

O(a/s) Subscritor(a/es/as) aceitam que a CCAM possa vir a fornecer todos ou alguns dos dados a si atinentes a autoridades judiciais ou administrativas se a tanto for obrigada por lei ou ordem judicial e/ou administrativa.

VALENÇA, 13 de Outubro de 2016

Assinaturas dos titulares\*

Assinaturas dos avalistas / fiadores / garantes\*

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

(\* ) Pessoas Singulares. Se Casados, deve constar a assinatura do mutuário e cônjuge.  
As assinaturas devem ser confirmadas pelo Balcão.

## Anexo 2: Anexo à proposta



Crédito à Habitação  
Anexo à Proposta

<b>CCAM</b>	CCAM DO NOROESTE C.R.L. Balcão VALENÇA		
<b>Nº Cliente</b>		<b>Nº Proposta</b>	
<b>Família de Crédito</b>	Crédito à Habitação a Particulares	<b>Destino de Crédito</b>	Aquisição - Tradicional
<b>Informação de Scoring</b>			
<b>Notação do Scoring</b>	5	<b>Descrição</b>	Pendente
<b>Factores Predominantes</b>		<b>Valor</b>	<b>Impacto</b>
Saldo Médio DO últimos 12 meses (Euro)		565,96	Positivo
Núm. de cheques devolvidos últ. 12 meses		0	Positivo
Saldo Médio Passivos últ. 12 meses(Euro)			Negativo
<b>Prestação (constante/mensal)</b>	407,91 €	<b>Taxa de Esforço</b>	25,78 %
<b>Identificação da Proposta</b>			
<b>Destino da Habitação</b>	Habitação Permanente		
<b>Regime de Crédito</b>	Regime Geral		
<b>Tipo de Formalização</b>	Casa Pronta		
<b>Montante</b>	120.000,00 €		
<b>Prazo Pretendido</b>	456 mes(es) - (38 ano(s))		
<b>Modalidade de Reembolso</b>	456 prestações constantes de capital e juros.		
<b>Regime de Prestações</b>	PREST CONSTANTE COM E SEM CARÊNCIA DE CAPITAL		
<b>Nº e Periodicidade das Prestações</b>	456 prestações mensais		
<b>Regime da Taxa de Juro</b>	Taxa Variável durante 456 prestações		
<b>Indexante</b>	EURIBOR A 3 MESES		
<b>Dia de Pagamento</b>			
<b>Garantias</b>			
<b>Garantia 1</b>			
<b>Tipo de Garantia</b>	Hipoteca - Hipoteca sobre imóvel destinado a habitação própria permanente		
<b>Valor Garantido Inicial</b>	120.000,00 €	<b>Taxa de Cobertura da Garantia</b>	100,00 %
<b>Seguros</b>			
<b>Seguro</b>	<b>Identificação do Segurador</b>	<b>Apólice</b>	
Seguro de Vida	CRÉDITO AGRÍCOLA VIDA COMP SEGUROS SA	EM EMISSÃO	
Seguro de Vida	CRÉDITO AGRÍCOLA VIDA COMP SEGUROS SA	A EMITIR	
Seguro Multiriscos	CA SEGUROS - COMP SEG RAMOS REAIS SA	EMISSÃO	
<b>Informação Adicional</b>			
<b>Deveres de Informação</b>	DL 51/2007 e Aviso 2/2010		
<b>Várias Utilizações</b>	Não		
<b>Taxas e Bonificações</b>			
<b>Taxa de Referência Base</b>	EUR03TM + 2,950 %	<b>Taxa de Juro Fixa Base</b>	
<b>Taxa Anual Nominal Base</b>	2,950 %	<b>Taxa 1º Período Base</b>	
<b>Prazo Taxa 1º Período</b>			
<b>Bonificações</b>			
		Contratado no âmbito da proposta?	
<b>Associado CA</b>	0,10 p.p.	Sim	
<b>Cliente CA há mais de 5 anos</b>	0,02 p.p.		
<b>Depósitos a Prazo ou Poupanças</b>	0,15 p.p.	Sim	
<b>Domiciliação salário ou pensão</b>	0,02 p.p.	Sim	
<b>Pagamento de despesas periódicas (2 ou mais domiciliações)</b>	0,01 p.p.	Sim	

<b>CCAM</b>	CCAM DO NOROESTE C.R.L. Balcão VALENÇA		
<b>Nº Cliente</b>			
<b>Família de Crédito</b>	Crédito à Habitação a Particulares	<b>Nº Proposta</b>	Aquisição - Tradicional
<b>Destino de Crédito</b>			
<b>Seguros de Vida</b>		0,08 p.p.	Sim
<b>Seguro Multiriscos</b>		0,08 p.p.	Sim
<b>Bonificação total</b>		0,45 p.p.	
<b>Taxa de Referência</b>	EUR03TM + 2,500 %		
<b>Taxa Anual Nominal</b>	2,500 %		
<b>TAE</b>	3,732 %	<b>TAER</b>	3,732 %
<b>TAE com condições promocionais</b>	3,732 %	<b>TAE sem condições promocionais</b>	3,732 %
<b>TAE após cessação das condições promocionais</b>	3,732 %		
<b>Protocolos</b>			
<b>Designação</b>	SEM PROTOCOLO		
<b>Data início</b>		<b>Data fim</b>	
<b>Campanhas Promocionais</b>			
<b>Designação</b>	N/A		
<b>Data início</b>		<b>Data fim</b>	
<b>Período de aplicação</b>	C N/A		
<b>Comissões e Despesas</b>			
<b>Abertura</b>	230,00 €	<b>Avaliação</b>	195,00 €
<b>Gestão</b>	1,80 €		
<b>Emissão de distrate</b>	75,00 €		
<b>Reembolso antecipado</b>	600,00 €	<b>Sobretaxa de Mora</b>	3,00 %
<b>Informação do Imóvel</b>			
<b>Avaliação</b>	Provisória/Indicativa	<b>Estimativa dos custos de construção/obras</b>	0,00 €
<b>Finalidade da Habitação</b>	Habitação Própria Permanente	<b>Estimativa do valor final</b>	0,00 €
<b>Valor actual do imóvel/avaliação</b>	155.000,00 €	<b>Data da avaliação</b>	13-10-2016
<b>Valor de aquisição/escritura</b>	0,00 €	<b>Custo de avaliação para instituição</b>	0,00 €
<b>Tipo de imóvel</b>	Moradia	<b>Comissão de avaliação(a cobrar ao cliente)</b>	195,00 €
<b>Valor da obra realizada</b>	0,00 €		

<b>CCAM</b>	CCAM DO NOROESTE C.R.L. Balcão VALENÇA		
<b>Nº Cliente</b>		<b>Nº Proposta</b>	
<b>Família de Crédito</b>	Crédito à Habitação a Particulares	<b>Destino de Crédito</b>	Aquisição - Tradicional

**1º TITULAR**

<b>Nome do Cliente</b>		<b>Nº Cliente</b>	
<b>Central de Responsabilidade de Crédito</b>			
<b>Nº de Cliente</b>		<b>Data de Insolvência</b>	
<b>Nº de Entidades Participantes</b>	1	<b>Estado de Insolvência</b>	Não
<b>Prestação Mensal SICAM</b>		<b>Prestação Mensal na Banca</b>	0,00 €
<b>Data do Acto de Insolvência</b>		<b>Acto da Insolvência</b>	
<b>Nível de Responsabilidade</b>	<b>Situação do Crédito</b>	<b>Produto Financeiro</b>	<b>Valor SICAM Valor Banca</b>
1 - CRÉDITO INDIVIDUAL	1 - CRÉDITO EFECTIVO EM SITUAÇÃO REGULAR	11 - CRÉDITO AO CONSUMO	0,00 € 142,00 €
2 - CRÉDITO CONJUNTO 1º MUTUÁRIO	1 - CRÉDITO EFECTIVO EM SITUAÇÃO REGULAR	12 - CRÉDITO AUTOMÓVEL	0,00 € 14.628,00 €

**Relação com o Grupo Crédito Agrícola**

**Indicadores**

<b>Existência de Cartão Crédito</b>	Não	<b>Existência de Cartão Débito</b>	Sim
<b>Data último bloqueio Cartão Crédito</b>		<b>Nº Cheques Devolvidos Últimos 12 Meses</b>	0
<b>Indicador de Descoberto D.O.</b>	Não	<b>Quantidade de títulos de Associado</b>	0
<b>Descrição Motivo último bloqueio cartão Crédito</b>			
<b>Descrição Motivo último cheque devolvido</b>			

**Passivo**

		<b>Seguros</b>	
<b>Depósitos à Ordem</b>	65,31 € (1)	<b>CA Seguros</b>	0,00 € (0)
<b>Poupanças</b>	0,00 € (0)	<b>CA Vida (Vida/Risco)</b>	0,00 € (0)
<b>Depósitos a Prazo</b>	0,00 € (0)		
<b>Carteira de Fundos</b>	0,00 € (0)		
<b>Capital subscrito</b>	0,00 € (0)		
<b>Op. Dep. Financeiro</b>	0,00 € (0)		
<b>Op. Dep. Off-Shore</b>	0,00 € (0)		

**Activo**

<b>Crédito à habitação</b>	0,00 € (0)	<b>Plafond Cartão Crédito</b>	0,00 € (0)
<b>Desconto Comercial</b>	0,00 € (0)	<b>Saldo em Dívida Cartão Crédito</b>	0,00 € (0)
<b>Crédito a Particulares</b>	0,00 € (0)	<b>CC Caucionadas - Limite</b>	0,00 € (0)
<b>Outros Créditos</b>	0,00 € (0)	<b>CC Caucionadas - Utilizado</b>	0,00 € (0)
<b>Leasing</b>	0,00 € (0)	<b>Descob. Autoriz. Limite</b>	0,00 € (0)
<b>Op. Dep. Financeiro</b>	0,00 € (0)	<b>Descob. Autoriz. Utilizado</b>	0,00 € (0)
<b>Op. Dep. Financeiro Internacional</b>	0,00 € (0)	<b>Garantias (não beneficiário)</b>	0,00 € (0)
<b>Crédito Vencido</b>	0,00 € (0)	<b>Lim. Vinculativo Desconto</b>	0,00 € (0)
<b>Crédito Vencido Dep. Int.</b>	0,00 € (0)	<b>Lim. Indicativo Desconto</b>	0,00 € (0)
<b>Op. Off-Shore</b>	0,00 € (0)		

**TITULAR**

<b>Nome do Cliente</b>		<b>Nº Cliente</b>	
<b>Central de Responsabilidade de Crédito</b>			
<b>Nº de Cliente</b>		<b>Data de Insolvência</b>	
<b>Nº de Entidades Participantes</b>	2	<b>Estado de Insolvência</b>	Não
<b>Prestação Mensal SICAM</b>		<b>Prestação Mensal na Banca</b>	383,00 €

<b>CCAM</b>	CCAM DO NOROESTE C.R.L. Balcão VALENÇA			
<b>Nº Cliente</b>		<b>Nº Proposta</b>		
<b>Família de Crédito</b>	Crédito à Habitação a Particulares	<b>Destino de Crédito</b>	Aquisição - Tradicional	
<b>Data do Acto de Insolvência</b>		<b>Acto da Insolvência</b>		
<b>Nível de Responsabilidade</b>	<b>Situação do Crédito</b>	<b>Produto Financeiro</b>	<b>Valor SICAM</b>	<b>Valor Banca</b>
1 - CRÉDITO INDIVIDUAL	2 - CRÉDITO POTENCIAL	9 - CARTÃO DE CRÉDITO	450,00 €	450,00 €
3 - CRÉDITO CONJUNTO OUTROS MUTUÁRIOS	1 - CRÉDITO EFECTIVO EM SITUAÇÃO REGULAR	12 - CRÉDITO AUTOMÓVEL	0,00 €	14.628,00 €
<b>Relação com o Grupo Crédito Agrícola</b>				
<b>Indicadores</b>				
<b>Existência de Cartão Crédito</b>	Sim	<b>Existência de Cartão Débito</b>	Sim	
<b>Data último bloqueio Cartão Crédito</b>		<b>Nº Cheques Devolvidos Últimos 12 Meses</b>	0	
<b>Indicador de Descoberto D.O.</b>	Não	<b>Quantidade de títulos de Associado</b>	0	
<b>Descrição Motivo último bloqueio cartão Crédito</b>				
<b>Descrição Motivo último cheque devolvido</b>				
<b>Passivo</b>		<b>Seguros</b>		
<b>Depósitos à Ordem</b>	13.821,58 € (4)	<b>CA Seguros</b>	21,54 € (1)	
<b>Poupanças</b>	4.777,17 € (3)	<b>CA Vida (Vida/Risco)</b>	0,00 € (0)	
<b>Depósitos a Prazo</b>	0,00 € (0)			
<b>Carteira de Fundos</b>	0,00 € (0)			
<b>Capital subscrito</b>	0,00 € (0)			
<b>Op. Dep. Financeiro</b>	0,00 € (0)			
<b>Op. Dep. Off-Shore</b>	0,00 € (0)			
<b>Activo</b>				
<b>Crédito à habitação</b>	0,00 € (0)	<b>Plafond Cartão Crédito</b>	500,00 € (1)	
<b>Desconto Comercial</b>	0,00 € (0)	<b>Saldo em Dívida Cartão Crédito</b>	0,00 € (0)	
<b>Crédito a Particulares</b>	0,00 € (0)	<b>CC Caucionadas - Limite</b>	0,00 € (0)	
<b>Outros Créditos</b>	0,00 € (0)	<b>CC Caucionadas - Utilizado</b>	0,00 €	
<b>Leasing</b>	0,00 € (0)	<b>Descob. Autoriz. Limite</b>	0,00 € (0)	
<b>Op. Dep. Financeiro</b>	0,00 € (0)	<b>Descob. Autoriz. Utilizado</b>	0,00 €	
<b>Op. Dep. Financeiro Internacional</b>	0,00 € (0)	<b>Garantias (não beneficiário)</b>	0,00 € (0)	
<b>Crédito Vencido</b>	0,00 € (0)	<b>Lim. Vinculativo Desconto</b>	0,00 € (0)	
<b>Crédito Vencido Dep. Int.</b>	0,00 € (0)	<b>Lim. Indicativo Desconto</b>	0,00 € (0)	
<b>Op. Off-Shore</b>	0,00 € (0)			



## Anexo 3: Modelo de Rating



### Relatório Processo

### Rating

Gestão de Processos

Dados Cliente		
Nº Cliente: ..	NºPedido/Processo PGP: 2015-1420-23740	Data Expiração: 26-11-2016
NIF: ..	Estado Processo PGP: Concluído-Encerrado	Data Aprovação: 26-11-2015
Nome Cliente: ..	CCAM: 1420	Analista: E14200086
Revisor: E14200079	Notação: 5,0	

#### Questionário Rating

Negócio	
101. Dimensão e tendência de mercado	Satisfatório
102. Barreiras de entrada no sector	Satisfatório
103. Nivel de margens e sua evolução prevista	Fraco
104. Ciclicidade e alterações estruturais	Satisfatório
105. Vulnerabilidade de alterações regulamentares e/ou tecnológicas	Forte
106. Evolução do custo do financiamento nos mercados onde opera	Satisfatório
107. Imagem da empresa no mercado e região onde se insere	Fraco
108. Carteira de Clientes da empresa	Fraco
109. Aceitação dos produtos/serviços no mercado	Fraco
110. Quota de mercado	Fraco
111. Tendência da quota de mercado	Débil
112. Grau de diversificação por áreas de negócio	Débil
113. Grau de diversificação por áreas de negócio	Satisfatório
114. Risco País (caso diversificado para o exterior)	Débil
Gestão	
201. Qualidade de gestão	Satisfatório
202. Accionistas/ Sócios/ Gestores	Satisfatório
203. Existência de sistemas de planeamento estratégico e/ ou controlo de gestão	Satisfatório
204. Nivel tecnológico dos processos e equipamentos da empresa	Não Atribuído
205. Adequação da capacidade instalada	Não Atribuído
206. Processo de cobrança	Satisfatório
207. Capacidade de acesso a meios financeiros adicionais	Satisfatório
208. Grau de concentração de fornecedores	Satisfatório
209. Experiência da empresa no sector de actividade	Satisfatório
210. Instabilidade social	Excelente
Económica-Financeira	
301. Empresa em situação de falência técnica	Não
302. Solidez Financeira (Autonomia Financeira)	Reduzido
303. Liquidez	Elevada
304. Grau de conservadorismo da política financeira	Reduzido
305. Qualidade da informação contabilística	Elevada
306. Evolução da rentabilidade operacional	Reduzido

307. Flexibilidade da estrutura de custos	Elevada
308. Evolução do volume de negócios	Reduzido
309. Net debt to EBITDA (nº de anos)	Reduzido
310. Rotação de stocks	Elevada
311. Cobertura dos encargos financeiros	Elevada
312. Participações financeiras em empresas de risco	Reduzido
313. Certificação Legal de Contas (se obrigatória)	Elevada
<b>Solvência e responsabilidades</b>	
401. Existência de incumprimento superior a 30 dias no SICAM ou em OIC	Não
402. Existência de património (imobiliário, financeiro, etc.) líquido de ónus	Razoável
403. Qualidade de relacionamento com o GCA	Elevada
404. Qualidade da informação externa (Ex. Banco de Portugal, dívidas ao Estado)	Elevada
405. Qualidade do histórico judicial	Elevada

Anexo 4: Tabela de *Rating*

Notação	Notação equivalente indicativa	PD's an1 ano	Descrição do perfil de risco do cliente
1	AAA até AA	0,02%	Extremamente Sólido
1,5	AA-	0,03%	Muito Sólido
2	A+	0,05%	Sólido
2,5	A	0,08%	
3	A-	0,13%	
3,5	BBB+	0,21%	Razoável
4	BBB	0,33%	
4,5	BBB-	0,53%	
5	BB+	0,85%	Moderadamente Vulnerável
5,5	BB	1,37%	
6	BB-	2,19%	
6,5	B+	3,52%	Vulnerável
7	B	5,65%	
7,5	B-	9,08%	
8	CCC	14,58%	Muito Vulnerável
8,5	CC	23,41%	Excessivamente Vulnerável
9	C	37,60%	
0	D	100,00%	Em Incumprimento

Anexo 5: Check list de documentação a constar nos processos de crédito

**Check list de documentação a constar nos processos de crédito**

ÍNDICE	
1.	CRÉDITO A PARTICULARES E ENI – HABITAÇÃO .....1
2.	CRÉDITO A PARTICULARES E ENI – CONSUMO.....4
3.	CRÉDITO A EMPRESAS E ENI (NO ÂMBITO DA SUA ACTIVIDADE PROFISSIONAL).....5
4.	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À FORMALIZAÇÃO DE GARANTIAS.....8

**1. CRÉDITO A PARTICULARES E ENI – HABITAÇÃO**

▪ **Documentação e elementos relativos a cada um dos proponentes/avalistas/fiadores e respectivos cônjuges/outros:**

- Ficha de informação de clientes particulares com os dados actualizados
- Fotocópia do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e, neste caso, Cartão de Contribuinte (e procuração caso se faça representar)
- Naturalidade [freguesia e concelho ou país se for natural de outro país] – somente aplicável se o documento de identificação for o Cartão do Cidadão, pois estes dados constam do BI
- Estado civil [casada/o, solteiro/a, divorciado/a, viúvo/a] – somente aplicável se o documento de identificação for o Cartão do Cidadão, pois estes dados constam do BI
- Se casado: Regime matrimonial de bens [comunhão geral, comunhão de adquiridos, separação]
- Se cidadão estrangeiro, o título de residência substitui, para todos os efeitos legais, o documento de identificação, sem prejuízo de regime e/ou tratados especificamente celebrados.
- Comprovativo de morada
- Fotocópia da última declaração de IRS e respectiva nota de liquidação
- Fotocópia dos recibos de vencimento auferidos nos últimos 3 meses
- Fotocópia da declaração da entidade patronal com o vínculo laboral, para trabalhadores por conta de outrem
- Comprovativo de outros rendimentos e bens patrimoniais (documentos emitidos pelas finanças)
- Fotocópia dos documentos relativos a encargos fixos mensais (p.ex. água, telefone, electricidade, gás, condomínio, etc.)
- Informação da Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal

**Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste**

Conselho de Administração Executivo	Versão 1/2014	Data 11-04-2014	Pág. 1/13
-------------------------------------	---------------	-----------------	-----------

**Check list de documentação a constar nos processos de crédito**

■ **Documentação relativa ao imóvel:**

- Caderneta predial actualizada ou certidão de teor da inscrição matricial ou Modelo 1 do IMI (emitidos há menos de 1 ano)
- Planta do prédio/fracção a adquirir
- Licença de utilização/habitabilidade ou, se for caso disso, documento comprovativo de que a inscrição do prédio é anterior a 7 de Agosto de 1951 \*
- Planta de localização
- Código de acesso à certidão permanente do registo predial *online* ou certidão de teor predial (emitidas há menos de 1 ano)
- Certificado energético e da qualidade do ar interior (CE) \*
- Contrato de promessa de compra e venda ou declaração de venda \*
- No caso de aquisição e construção: projecto aprovado ou licença de construção, memória descritiva, cadernos de encargos, orçamento e declaração do construtor de assunção do compromisso de edificação
- No caso de aquisição e obras: orçamento, declaração do construtor de assunção do compromisso de realização das obras, projecto aprovado ou licença de obras
- Relatório de avaliação do bem imóvel
- No caso de construção ou obras: Auto(s) de medição do imóvel e documentos anexos
- No caso de transferência de Outra Instituição de Crédito (OIC): original ou cópia certificada da escritura/título de empréstimo à habitação celebrado junto da OIC, extracto actualizado (para abertura do processo) e declaração de dívida passada pela OIC (para a formalização), que identifique o imóvel e detalhe, designadamente, o valor de capital em dívida e o período de tempo de empréstimo já decorrido à data da formalização da operação de crédito
- Ficha Técnica de Habitação ~ nos casos de prédios edificados depois de 7 de Agosto de 1951, mas cuja licença de utilização tenha sido emitida pela competente Câmara Municipal ou a esta requerida depois de 30 de Março de 2004\*
- Para os casos de prédios urbanos novos construídos nos lotes e seja a primeira transmissão (do todo ou fracção) – Certidão passada pela Câmara Municipal comprovativa de que a recepção provisória das obras de urbanização se encontram asseguradas ou de que a caução prestada é suficiente para garantir a sua boa execução\*

**Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste**

Conselho de Administração Executivo	Versão 1/2014	Data 11-04-2014	Pág. 2/13
-------------------------------------	---------------	-----------------	-----------

**Check list de documentação a constar nos processos de crédito**

- Comprovação do exercício dos vários direitos legais de preferência a serem exercidos nos termos da lei civil ou, no caso de entidades públicas, mediante inserção (anúncio) no sítio da Internet [www.casapronta.mj.pt](http://www.casapronta.mj.pt) (com 10 dias úteis de antecedência para a data da formalização) O custo deste anúncio é de € 15, valor que apenas poderá ser descontado no custo do procedimento "Casa Pronta"; Caso não se efectue o anúncio "on line", os titulares terão de obter certidões junto das entidades públicas que gozam desse direito (Ex: Igespar ou Municípios)
- Indicação sobre a existência de intervenção de mediadora imobiliária relativa à transmissão do imóvel e, em caso afirmativo, a indicação da sua denominação social e número da respectiva licença \*
- Apresentação, no acto de formalização, do documento que permita o cancelamento de ónus ou encargos existentes (ex: hipoteca)
- Comprovativo da liquidação e pagamento do I.M.T. e do Imposto de Selo ou certidão que ateste a respectiva isenção
- Outros documentos que a entidade mutuante possa, pontualmente e em concreto, considerar necessários

**Nota:** Os campos assinalados com \* apenas têm aplicação aos empréstimos destinados à aquisição de imóvel de habitação

■ **Documentação relativa ao processo:**

- Proposta do cliente (Solução de Propostas e *Credit Scoring*) ou impresso de pedido de crédito
- Anexo à proposta (Solução de Propostas e *Credit Scoring*) com despacho de decisão
- Outros documentos que tenham sido utilizados, eventualmente, para aposição do despacho de decisão
- Comunicação ao cliente da aprovação da operação
- Ficha de Informação Normalizada assinada pelos proponentes (operações posteriores a 01/11/2010)
- Minuta exemplificativa do contrato assinada pelos proponentes (operações posteriores a 01/11/2010)
- Declaração relativa ao dever de assistência assinada pelos proponentes (operações posteriores a 01/11/2010)
- Contrato formalizado e assinado por todos os intervenientes
- Documentação relativa à comprovação da formalização das garantias (título e registo, se aplicável)
- Documentação relativa à contratação dos seguros

**Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste**

Conselho de Administração Executivo	Versão 1/2014	Data 11-04-2014	Pág. 3/13
-------------------------------------	---------------	-----------------	-----------

**Check list de documentação a constar nos processos de crédito**

- Outros documentos que a entidade mutuante possa, pontualmente e em concreto, considerar necessários

**2. CRÉDITO A PARTICULARES E ENI – CONSUMO**

■ **Documentação e elementos relativos a cada um dos proponentes/avalistas/fiadores/garantes e respectivos cônjuges/outros:**

- Ficha de informação de clientes particulares com os dados actualizados
- Fotocópia do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e, neste caso, Cartão de Contribuinte (e procuração caso se faça representar)
- Naturalidade [freguesia e concelho ou país se for natural de outro país] – somente aplicável se o documento de identificação for o Cartão do Cidadão, pois estes dados constam do BI
- Estado civil [casada/o, solteiro/a, divorciado/a, viúvo/a] – somente aplicável se o documento de identificação for o Cartão do Cidadão, pois estes dados constam do BI
- Se casado: Regime matrimonial de bens [comunhão geral, comunhão de adquiridos, separação]
- Se cidadão estrangeiro, o título de residência substitui, para todos os efeitos legais, o documento de identificação, sem prejuízo de regime e/ou tratados especificamente celebrados.
- Comprovativo de morada
- Fotocópia da última declaração de IRS e respectiva nota de liquidação
- Fotocópia dos recibos de vencimento auferidos nos últimos 3 meses
- Fotocópia da declaração da entidade patronal com o vínculo laboral, para trabalhadores por conta de outrem
- Comprovativo de outros rendimentos e bens patrimoniais (documentos emitidos pelas finanças)
- Fotocópia dos documentos de encargos fixos mensais (p.ex. água, telefone, electricidade, gás, etc.)
- Factura, factura pró-forma ou orçamento do bem a financiar (para os casos aplicáveis)
- Fotocópia de comprovativo de matrícula/inscrição no Ensino Superior (para os casos aplicáveis)
- Fotocópia de comprovativo anual do bom aproveitamento, com média escolar obtida no ano lectivo (para os casos aplicáveis)
- Informação da Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal

**Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste**

Conselho de Administração Executivo	Versão 1/2014	Data 11-04-2014	Pág. 4/13
-------------------------------------	---------------	-----------------	-----------

■ **Documentação relativa ao processo:**

- Proposta do cliente (Solução de Propostas e *Credit Scoring*) ou impresso de pedido de crédito
- Anexo à proposta (Solução de Propostas e *Credit Scoring*) com despacho de decisão
- Outros documentos que tenham sido utilizados, eventualmente, para aposição do despacho de decisão
- Comunicação ao cliente da aprovação da operação
- Ficha de Informação Normalizada assinada pelos proponentes (operações posteriores a 01/07/2009)
- Declaração relativa ao dever de assistência assinada pelos proponentes (operações posteriores a 01/07/2009)
- Contrato formalizado e assinado por todos os intervenientes
- Documentação relativa à comprovação da formalização das garantias (título e registo, se aplicável)
- Documentação relativa à contratação dos seguros
- Factura, factura pró-forma ou orçamento do bem a financiar (para os casos aplicáveis)
- Outros documentos que a entidade mutuante possa, pontualmente e em concreto, considerar necessários

**3. CRÉDITO A EMPRESAS E ENI (NO ÂMBITO DA SUA ACTIVIDADE PROFISSIONAL)**

■ **Documentação relativa aos diferentes intervenientes (Representantes da proponente e Avalistas/ Fiadores/respectivos cônjuges /outros):**

- Fotocópia do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e, neste caso, Cartão de Contribuinte do(a/s) Sócio(a/s)/Administradores/Directores/Procurador(a/es) da firma e Avalistas/Fiadores/garantes/outros
- Ficha de informação de clientes particulares para cada um dos intervenientes
- Ficha de informação de clientes empresa
- Fotocópia da última declaração de IRS de cada um dos intervenientes e respectivas notas de liquidação
- Fotocópia do Cartão de Empresa ou de Pessoa Colectiva
- Contrato/ Estatutos da sociedade
- Código de acesso à certidão permanente do registo comercial *online* ou certidão de teor comercial (emitida há menos de 1 ano)

**Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste**

Conselho de Administração Executivo

Versão 1/2014

Data 11-04-2014

Pág. 5/13

**Check list de documentação a constar nos processos de crédito**

- Acta(s) da Assembleia Geral (unipessoais e sociedade por quotas) ou do Conselho de Administração (sociedades anónimas) da(s) sociedade(s) mutuária(s) e/ou garante(s) deliberando sobre a contracção do empréstimo, a confissão de dívida e a prestação de garantias
- Demonstrações financeiras dos últimos três anos (Balanco, Demonstração dos Resultados e Anexo) / documento IES;
- Balancete do último mês e mês homólogo do ano anterior
- Certidão comprovativa de inexistência de dívidas à segurança social e finanças
- Minuta da garantia bancária
- Certificação Legal de Contas, sempre que aplicável
- Relatórios de gestão/administração
- Parecer do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, se aplicável
- Anexo C do Modelo 3 e Anexo I da Declaração Anual (bem como o Balanco analítico), no caso de ENI com contabilidade organizada
- Anexo B do Modelo 3 no caso de ENI com regime simplificado/Acto Isolado
- Análises efectuadas, com base nos elementos contabilísticos
- Rating* interno, com base no modelo de notação de risco do SICAM
- Relatórios de visitas e/ou de reuniões com o Cliente
- Registo de incidentes e suas justificações
- Informações (externas) sobre o sector, mercado, produtos comercializados, seus fornecedores e clientes
- Plano e orçamento de investimento, balanços e contas de exploração previsionais, nas operações de médio e longo prazo
- Responsabilidades do cliente, dos outros intervenientes na operação e de entidades a quem tenha ligação, ao longo do tempo (informação da Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal)
- Informações recolhidas junto de outros bancos e de entidades externas (exemplo: D&B, informações comerciais dos bancos, declarações das finanças)

**Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste**

Conselho de Administração Executivo	Versão 1/2014	Data 11-04-2014	Pág. 6/13
-------------------------------------	---------------	-----------------	-----------

■ **Documentação adicional no caso de Crédito para Construção Civil**

- Autorização de débito em conta
- Autorização de pedido de centralização
- Caderneta predial actualizada ou certidão de teor da inscrição matricial ou Modelo 1 do IMI (emitidos há menos de 1 ano)
- Código de acesso à certidão permanente do registo predial *online* ou certidão de teor predial (emitidas há menos de 1 ano)
- Fotocópia do projecto de construção autenticada pelos serviços técnicos da câmara
- Licença de construção
- Estudo de viabilidade económica e financeira da empresa (caso seja pedido) – Orçamento
- Direito de cedência passada pela Câmara Municipal
- Relatórios das Câmaras (projectos, loteamentos, outros)
- Memórias descritivas, cadernos de encargos, orçamento e declaração do construtor de assunção do compromisso de edificação
- Projectos de arquitectura
- Estudos

■ **Documentação adicional no caso de Grupos Económicos e de Risco**

- Organograma do Grupo (Incluindo as percentagens de participação e forma de consolidação)
- Demonstrações financeiras consolidadas dos últimos três anos (Balanço, Demonstração dos Resultados e Anexo)
- Relatório de gestão do Grupo
- Certificação legal de contas
- Parecer do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, se aplicável

■ **Entidades Relacionadas**

- Informação sobre os fornecedores relevantes e de difícil substituição
- Informação sobre os clientes relevantes e de difícil substituição
- Informação sobre as empresas cujos órgãos sociais possam interferir na gestão do cliente

**Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste**

Conselho de Administração Executivo	Versão 1/2014	Data 11-04-2014	Pág. 7/13
-------------------------------------	---------------	-----------------	-----------

**ANEXO 6**

**Check list de documentação a constar nos processos de crédito**

- Informação sobre as empresas a quem o cliente tenha concedido crédito ou prestado garantias de valor significativo
- Identificação sobre as empresas controladas pelos detentores do capital do cliente
- **Documentação relativa ao processo:**
  - Proposta do cliente
  - Parecer da área comercial
  - Parecer da área de análise de risco e respectiva decisão
  - Outros documentos que tenham sido utilizados, eventualmente, para aposição do despacho de decisão
  - Comunicação ao cliente da aprovação da operação
  - Contrato formalizado e assinado por todos os intervenientes
  - Documentação relativa à comprovação da formalização das garantias (título e registo, se aplicável)
  - Documentação relativa à contratação dos seguros
  - Factura, factura pró-forma ou orçamento do bem a financiar (para os casos aplicáveis)
  - Contrato de compra e venda de imóvel pela Caixa Central/CCAM (para o caso do Leasing Imobiliário)
  - Contrato de consórcio (para os casos aplicáveis)
  - Outros documentos que a entidade mutuante possa, pontualmente e em concreto, considerar necessários

**4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À FORMALIZAÇÃO DE GARANTIAS**

- **Hipoteca sobre imóveis**
  - Escritura/título de hipoteca
  - Código de acesso à certidão permanente do registo predial *online* ou certidão de teor predial (emitidas há menos de 1 ano)
  - Relatório de avaliação (ou auto de medição) do imóvel e documentos anexos
  - Seguros de vida, incêndio, multiriscos, construção ou outros
  - Documento autónomo de distrate/cancelamento
  - Contrato de promessa de compra e venda

**Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste**

Conselho de Administração Executivo	Versão 1/2014	Data 11-04-2014	Pág. 8/13
-------------------------------------	---------------	-----------------	-----------

**Check list de documentação a constar nos processos de crédito**

- Proposta/Parecer/Despacho
- Caderneta predial actualizada ou certidão de teor da inscrição matricial ou Modelo 1 do IMI (emitidos há menos de 1 ano)
- Planta do imóvel
- Licença de utilização
- Certificado energético e da qualidade do ar interior (CE)
- Orçamento
- Projecto aprovado / Licença de construção
- Licença de obras
- Ficha técnica da habitação – nos casos de prédios edificados depois de 7 de Agosto de 1951, mas cuja licença de utilização tenha sido emitida pela competente Câmara Municipal ou a esta requerida depois de 30 de Março de 2004
- Memória descritiva, orçamento e declaração do construtor de assunção do compromisso de edificação
- Caderno de encargos
- Identificação do(a/s) vendedor(a/es)
- Alvará de loteamento
- Cronograma das obras
- **Hipoteca sobre bens móveis**
  - Contrato
  - Comprovação da realização do registo/averbamento da hipoteca (sempre que aplicável)
  - Seguros
  - Relatório de avaliação do bem móvel
  - Livrete / Documento Único Automóvel / Documento de Registo de Propriedade (barcos, motos, aeronaves, outros bens móveis sujeitos a registo)
  - Proposta/Parecer/Despacho
- **Penhor Financeiro (Instrumentos Financeiros, Depósitos e Seguros de Capitalização)**
  - Contrato

**Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste**

Conselho de Administração Executivo

Versão 1/2014

Data 11-04-2014

Pág. 9/13

**ANEXO 6**

**Check list de documentação a constar nos processos de crédito**

- Documento de subscrição/constituição
- Seguros
- Proposta/Parecer/Despacho
- No caso do Penhor sobre Instrumentos Financeiros, Depósitos a Prazo ou Seguros de Capitalização, é necessário um documento que identifique o nº da conta, o sistema operacional onde se encontram registados e a localização (e.g.: títulos)
- No caso do Penhor de Acções, é necessário um documento que identifique se são cotadas em bolsa e as classifique quanto à tipologia (escriturais ou tituladas / nominativas ou ao portador)

■ **Penhor Mercantil**

- Contrato
- Relação dos bens objecto do penhor, incluindo sua numeração e/ou modelo, com o correspondente valor que lhes é atribuído, e identificação dos respectivos locais onde existem e/ou se situam rubricada e assinada pelo(a/s) seu(sua/s) titular(es) (ou representantes) – Esta Relação deverá ser anexa ao contrato de crédito com penhor sempre que o próprio contrato não proceda à indicada identificação dos bens objecto de garantia.
- Documento de avaliação
- Seguros
- Proposta/Parecer/Despacho

■ **Penhor de Direitos – Quotas (em Sociedade)**

- Contrato
- Código de acesso à certidão permanente do registo comercial *online* ou certidão de teor comercial (emitida há menos de 1 ano)
- Comprovação documental do registo comercial do penhor de quotas
- Proposta/Parecer/Despacho

■ **Penhor de Direitos – Estabelecimento (e direito ao arrendamento)**

- Contrato
- Código de acesso à certidão permanente do registo predial *online* ou certidão de teor predial (emitidas há menos de 1 ano) do imóvel onde o estabelecimento se encontra instalado

**Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste**

Conselho de Administração Executivo	Versão 1/2014	Data 11-04-2014	Pág. 10/13
-------------------------------------	---------------	-----------------	------------

**Check list de documentação a constar nos processos de crédito**

- Contrato de arrendamento e últimos 3 recibos da renda
- Licença de utilização o para a actividade e finalidades do dito arrendamento/estabelecimento
- Seguros
- Proposta/Parecer/Despacho
- **Penhor de Direitos – Direitos de Crédito/Títulos de Crédito (letras de câmbio) /Outros Direitos (créditos)**
  - Contrato
  - Título(s)
  - Proposta/Parecer/Despacho
- **Consignação de Rendimentos ou Receitas**
  - Escritura/título
  - Comprovação da realização do registo predial da consignação dos rendimentos mediante consulta da certidão correspondente
  - Contrato(s) de arrendamento(s) e últimos 3 recibos da renda ou outro(s) que titule(m) rendimentos
  - Cópia certificada de carta/declaração RAR enviada pelo(a/s) titular(es) dos rendimentos a notificar da consignação aos arrendatários ou obrigados ao pagamento das rendas ou rendimentos do imóvel, bem como a indicar a obrigação do pagamento de quaisquer quantias à entidade mutuante/garantida, como e a quem ela indicar
  - Proposta/Parecer/Despacho
- **Seguros**
  - Contrato/Apólice(s)/acta(s) adicionais
  - Proposta/Parecer/Despacho
- **Garantias Pessoais – Aval e Fiança (Pessoas Singulares ou Colectivas)**
  - Contrato de crédito com aval [contendo respectiva autorização de preenchimento] ou fiança
  - Livrança subscrita e avalizada ou letra e autorização de preenchimento (caso exista título de suporte)
  - Outros documentos caracterizadores do(s) avalista(s)/fiador(a/es)
  - Proposta/Parecer/Despacho

**Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste**

Conselho de Administração Executivo	Versão 1/2014	Data 11-04-2014	Pág. 11/13
-------------------------------------	---------------	-----------------	------------

**Check list de documentação a constar nos processos de crédito**

■ **Garantias de Instituições de Crédito Nacionais – Garantia Bancária ou Carta de Conforto**

- Contrato/Pedido de emissão de Garantia Bancária
- Garantia Bancária ou Carta de Conforto
- Proposta/Parecer/Despacho

■ **Garantias de Instituições de Crédito Nacionais – Garantia do SICAM**

- Contrato
- Garantia Bancária/Termo de Responsabilidade
- Proposta/Parecer/Despacho

■ **Garantias Autônomas de Instituições Financeiras Nacionais**

- Contrato
- Documentos de constituição da Garantia ou Carta de Conforto
- Proposta/Parecer/Despacho

■ **Outras Garantias Institucionais**

- Contrato
- Documento de constituição da garantia
- Proposta/Parecer/Despacho

■ **Livrança Subscrita ou Letra Sem Aval**

- Contrato contendo respectiva autorização de preenchimento
- Livrança ou Letra
- Proposta/Parecer/Despacho

■ **Contratos constitutivos de direitos, Instrumentos de Procuração ou Outros**

- Contrato
- Procuração
- Documento de constituição da garantia
- Proposta/Parecer/Despacho

**Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste**

Conselho de Administração Executivo

Versão 1/2014

Data 11-04-2014

Pág. 12/13

**Check list de documentação a constar nos processos de crédito**

- **Livrança Subscrita com Autorização de Preenchimento**
  - Contrato contendo respectiva autorização de preenchimento
  - Livrança
- **Instrumentos de Procuração**
  - Contrato
  - Procuração
- **Outros Títulos**
  - Contrato
  - Fotocópia do título